

## Os Kaxinawá e o Município de Jordão: uma década de muitas transformações

*Marcelo Piedrafito Iglesias*

Há hoje três terras indígenas (TIs) reconhecidas pelo governo federal para o povo Kaxinawá<sup>1</sup> no Município de Jordão, no Estado do Acre<sup>2</sup>. Incidem nestas terras dez seringais nativos, distribuídos de forma contígua ao longo do rio Jordão e do alto rio Tarauacá, com extensão total de 110.769 ha. Esta situação é bastante distinta daquela vigente em final de 2001, quando, após quatorze anos da sua primeira identificação pela Funai, recém encerrara-se o processo de regularização da TI Kaxinawá do Rio Jordão, situada à época no Município de Tarauacá.

Neste texto serão analisados os principais processos de redefinição territorial e de reorganização política e econômica vividos pelos Kaxinawá do Município de Jordão ao longo da década de 1990. Para tal, serão focadas as diversas mobilizações protagonizadas pelos Kaxinawá para a conquista, a garantia, o uso produtivo e a regularização dos dez seringais incidentes em seu atual território, envolvendo, de acordo com o contexto, diferentes órgãos de governo, instituições e grupos de atores das arenas local, estadual, regional, nacional e internacional. Serão também explicitadas as inter-relações e determinações mútuas que existiram entre estas mobilizações e as deliberações oriundas de diferentes órgãos e instâncias do Estado brasileiro pelos quais trafegou (e continua a trafegar) o processo de regularização administrativa das terras indígenas Kaxinawá.

Essas mobilizações, bem como a participação dos Kaxinawá no campo intersocietário atualmente constituído no Município de Jordão, serão contextualizadas no bojo de transformações territoriais, políticas e econômicas que ganharam força como resultado da profunda crise instalada na economia da borracha na região nos anos 90, da criação desse município em 1993, da constituição do aparato administrativo do poder público municipal, do realinhamento das forças políticas, tradicionais e emergentes, na sociedade local, da criação da Reserva Extrativista do Alto Tarauacá, dos conflitos envolvendo grupos de "índios isolados" nas cabeceiras dos rios Tarauacá e Jordão, da regularização pela Funai da TI Alto Tarauacá, com 142.600 ha, adjacente à TI Kaxinawá do Rio Jordão, assim como de vários programas implementados pelos governos federal, estadual e municipal na área de jurisdição do município.

### Um sobrevôo histórico

Até 1977, ano em que a Funai identificou a TI Kaxinawá do Rio Jordão, os Kaxinawá concebiam e controlavam o pequeno seringal Fortaleza como seu território, encravado no meio de outros dez seringais distribuídos em ambas margens desse rio, à época movimentados por gerentes e patrões ligados a um mesmo arrendatário. Era na sede do Fortaleza, e suas cinco colocações, que somavam 27 estradas de seringa, onde 144 Kaxinawá, distribuídos em 19 casas, viviam e trabalhavam sob a chefia de Sueiro Sales Cerqueira. O restante dos Kaxinawá, 239 pessoas, estava dispersa em 38 casas nos seringais Revisão, Transual, Sorocaba, Bom Jardim e Bonfim.

O Fortaleza passara ao controle de Sueiro na segunda metade dos anos 1940, após a morte de sua madrinha de fogueira, Marcolina do Forno. Os Kaxinawá já trabalhavam neste seringal para Marcolina, viúva

<sup>1</sup> Os Kaxinawá (gente do morcego) se autodenominam *huni kui* (gente verdadeira) e falam o *hãtxa kui* (língua verdadeira), da família Pano. Com cerca de 3.600 índios, a população Kaxinawá está distribuída em onze terras indígenas no Estado do Acre, nos rios Breu, Jordão, Tarauacá, Murú, Humaitá, Envira e Purus. Há bom número de aldeias Kaxinawá também no alto rio Purus, em território peruano. A maior população indígena do Acre, os Kaxinawá hoje constituem 46% dos índios do estado. Do total da população Kaxinawá, 2.080 índios, ou 60%, ocupam nove terras na bacia do rio Tarauacá.

<sup>2</sup> A TI Kaxinawá do Rio Jordão foi identificada em 1977, reidentificada em 1982, aprovada pelo Grupão e delimitada em 1984, demarcada fisicamente no ano seguinte, registrada em Cartório de Imóveis e na Secretaria de Patrimônio da União em 1988 e homologada pelo Presidente da República em 1991, com área de 87.293. As TIs Kaxinawá do Baixo Rio Jordão e Kaxinawá do Seringal Independência foram identificadas em março de 1994 pelo GT PP 1.204/93. A primeira tem extensão de 8.726 ha, foi delimitada em 1998, fisicamente demarcada em 2000 e homologada em 2001. A segunda tem 14.750 ha e é composta pelos seringais Independência e Altamira, comprados pela Associação dos Seringueiros Kaxinawá do Rio Jordão em 1993-94.

de Joaquim Rogério, fazia pelo menos duas décadas, antes chefiados pelo pai de Sueiro, Chico Curumim, que, por sua vez, trabalhara com Felizardo Cerqueira, famoso mateiro cearense, que nas décadas de 1910-20 teve contribuição decisiva para a incorporação dos Kaxinawá à empresa seringalista nos rios Tarauacá, Envira e Jordão.

Através do barracão do Fortaleza, Sueiro permaneceu atrelado a redes de aviação atualizadas por sucessivos proprietários e arrendatários do seringais do rio Jordão ou por comerciantes e regatões sediados na Vila Jordão, junto aos quais trocava mercadorias por borracha, couros, peles de fantasia, criações domésticas e produtos agrícolas. A posse do Fortaleza foi importante para que as famílias que ali moravam lograssem manter uma coesão que em muito contribuiu para a manutenção, em uma situação histórica adversa, de importantes formas de sua organização social e cultura tradicional.

Antes da chegada da Funai, a construção dessa noção particular de território, centrada no Fortaleza, "seringal de caboclo", era condicionada, portanto, por correlações de forças inerentes a um padrão de dominação que os Kaxinawá viviam fazendo três décadas nos seringais do rio Jordão, parte de uma situação histórica mais longa, por eles categorizada como "o tempo do cativo", instaurada quando da implantação da empresa seringalista na região e dos primeiros contatos, ainda na década de 10, marcados pelas "correrias" patrocinadas pelos caucheiros peruanos, exploradores de seringais e por sucessivos patrões.

A quase secular existência do seringal enquanto matriz de organização espacial, econômica e política no rio Jordão veio condicionar as propostas formuladas pelos Kaxinawá em diferentes contextos institucionalizados de demandas e redefinições territoriais, inaugurados com a identificação de sua terra pela Funai em [1977] e que tiveram continuidade nas décadas seguintes ao longo do seu processo de regularização, que se desenrolou em diferentes conjunturas políticas, inerentes à situação econômica e política na região do Alto Tarauacá e às próprias formas de configuração e intervenção do governo federal em nível local.

Essa territorialidade particular, tendo o seringal como matriz, embasou também os processos de mobilização e de reorganização política, econômica e cultural protagonizados pelos Kaxinawá na gradual construção de uma nova situação histórica, por eles denominada "o tempo dos direitos". As mobilizações empreendidas, de meados dos anos 1970 até fins dos anos 1980, para a desnaturalização da identidade genérica e estigmatizada de "caboclo", a demarcação e o reconhecimento local de sua terra indígena, a estruturação de sua cooperativa, a retirada dos patrões e seringueiros brancos, o uso produtivo dos seis seringais de sua terra, a abolição do pagamento da renda das estradas de seringa, a abertura de espaços para a comercialização autônoma da borracha e das mercadorias, a legitimação das velhas e novas lideranças, a capacitação de professores bilíngües e agentes de saúde e a participação no movimento indígena regional, resultaram em rupturas e reordenamentos na situação histórica que predominara no rio Jordão durante décadas e nas relações então travadas com os patrões, comerciantes e demais grupos da sociedade que gravitava ao redor da Vila Jordão e da cidade de Tarauacá.

### Novos territórios Kaxinawá

Em 1988, as lideranças Kaxinawá fundaram e legalizaram a Associação dos Seringueiros Kaxinawá de Rio Jordão (ASKARJ), canal de representação política através da qual vêm participando das várias instâncias do movimento indígena acreano e se relacionando diretamente com órgãos governamentais, ongs, agências da cooperação internacional e empresas. Em logrado, assim, estabelecer parcerias institucionais e implementar programas que viabilizaram a capacitação continuada de professores bilíngües, agentes de saúde e agentes agroflorestais, bem como a canalização de recursos para a execução de amplo programas e ações voltados para o fortalecimento institucional da associação, a manutenção e diversificação do extrativismo, a abertura de novas alternativas econômicas e a vigilância de seu território.

Entre 1990-94, os Kaxinawá iniciaram a redefinição dos limites do território que controlavam efetivamente fazia uma década, circunscrito aos seis seringais da TI Kaxinawá do Rio Jordão. Através de mobilizações locais, bem como da representação política exercida por lideranças e pela ASKARJ, ocuparam e passaram a controlar mais quatro seringais, 22.450 ha, limítrofes à terra já regularizada.

A partir de 1990, grupos familiares Kaxinawá ocuparam os seringais Nova Empresa e São Joaquim, no baixo curso do rio Jordão, que há anos se encontravam "sem patrão". Com recursos do *Projeto de Implantação da Reserva Extrativista do Alto Juruá e Desenvolvimento Comunitário das Áreas Indígenas Circunvizinhas*, financiado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) entre 1990-92, as lideranças Kaxinawá instalaram o "Astro Luminoso", sede central da cooperativa, no Nova Empresa e estabeleceram acordos comerciais e de uso das colocações e estradas com as poucas famílias de seringueiros brancos que ali habitavam. Essas iniciativas gradualmente legitimaram no Município de Jordão

um consenso entre autoridades, proprietários, comerciantes, patrões e seringueiros a respeito dos legítimos direitos dos Kaxinawá sobre os dois seringais recém ocupados.

O Nova Empresa e o São Joaquim somam dez colocações e 55 estradas de seringa. Além de ocupar boa parte das colocações que estavam "vadiando", famílias Kaxinawá abriram novos locais de moradia em ambas as margens do rio. Em final de 1991, o grupo familiar extenso do cacique Getúlio Sales Tenê mudou-se para o Nova Empresa. Entre 1992-93, foi em sua casa que funcionou uma nova sede da cooperativa, parcialmente financiada com recursos levantados pela ASKARJ junto à World Wildlife Fund (WWF) para a implementação do Programa de Desenvolvimento Sustentado da Área Indígena Kaxinawá do Rio Jordão. Nesta mesma época, várias outras famílias Kaxinawá chegaram ao Nova Empresa e São Joaquim, boa parte das quais chefiadas por velhos aposentados, que passaram a se beneficiar da maior proximidade da sede do município para mensalmente receberem seus vencimentos do INSS.

Entre 1993-94, a ASKARJ comprou os seringais Independência e Altamira, situados no alto rio Tarauacá, a quatro horas de subida de barco da sede do Município de Jordão. Estes seringais fazem fundos com o Boa Esperança e o São Joaquim, seringais localizados nas duas terras Kaxinawá na margem direita do baixo curso do rio Jordão. Têm 14.750 ha, 13 colocações e 48 estradas, e são ricos em seringa, igarapés, lagos, praias, peixes e caça. Sua ocupação foi iniciada em fins de 1993, com a chegada de oito famílias extensas, em torno de 60 pessoas. Outras chegaram nos anos seguintes, algumas vindas dos seringais recém ocupados no baixo Jordão. Nas sedes do Independência e Altamira, assim como em outros locais nas margens do rio Tarauacá, construíram casas, plantaram roçados de terra firme e de praia, começaram a cortar seringa e a criar animais domésticos. Em final de 1996, a população Kaxinawá nestes dois seringais era de 97 pessoas, tendo crescido para 138 dois anos depois.

Em documento enviado em novembro de 1993 ao Departamento de Identificação e Delimitação, da Diretoria de Assuntos Fundiários (DEID/DAF) da FUNAI, a ASKARJ reivindicou a inclusão dos seringais Nova Empresa, São Joaquim, Independência e Altamira nos trabalhos de identificação que seriam realizados pelo Grupo Técnico PP 1.204/93, no âmbito de convênio então firmado entre o órgão indigenista, a Embaixada da Suíça e a Comissão Pró-Índio do Acre (CPI-Acre).

Em abril de 1994, logo após a passagem do GT pelo rio Jordão, os missionários das Novas Tribos do Brasil abandonaram o Nova Empresa, onde haviam permanecido por onze anos, com a missão situada logo abaixo do limite da TI Kaxinawá do Rio Jordão.

Entre 1995-96, esse GT apresentou ao DEID/DAF propostas para a delimitação de duas novas terras indígenas no Município de Jordão, a saber, Kaxinawá do Baixo Rio Jordão e Kaxinawá do Seringal Independência, além de outras duas no Município de Tarauacá: Kaxinawá da Praia do Carapanã e Kampa do Seringal Primavera. Teve início, assim, o reconhecimento oficial dos processos de ampliação territorial protagonizados pelos Kaxinawá a partir de 1990, numa conjuntura marcada pela promulgação do Decreto Nº 1.775, de 8 janeiro de 1996, e pela Portaria Nº 14, de 9 de janeiro, que instauraram um novo procedimento de reconhecimento e demarcação das terras indígenas no Brasil.

### O Município de Jordão: dimensões territoriais

Em 1992, foram emancipados dez novos municípios no Estado do Acre, após a realização de plebiscitos de consulta às populações locais. Através da Lei 1.034, de 28 de abril de 1992, foi criado o Município de Jordão, desmembrado do Município de Tarauacá. Após a primeira eleição municipal realizada em outubro desse ano, sua instalação ocorreu em 1 de janeiro de 1993.

Até o presente, não há consenso nos dados oficiais a respeito da real extensão do Município de Jordão. Dados divulgados pela Comissão Especial para Criação de Novos Municípios e pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Acre (SECTMA), em 1991, indicavam uma área municipal de 559.000 ha. Dados do IBGE, de 1996, apontaram uma extensão de 669.500 ha. O mapa que serviu de base para este novo cálculo, todavia, incorporou um trecho de floresta situado além dos divisores de água dos rios Tarauacá e Envira, limite intermunicipal estabelecido em sua lei de criação. Os dados produzidos pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Acre em 1999 refletem esta dúvida: mantiveram os limites previstos na lei, mas conservaram a extensão municipal em 669.500 ha.

Estudos formulados pela SECTMA em 1991 informavam que apenas 0,2% da área do município havia sido alterada por ação antrópica. À época, 28% de sua extensão correspondiam a terras indígenas, em diferentes etapas de regularização, algumas com partes incidentes nos Municípios de Feijó e Marechal Taumaturgo. Também parte do patrimônio da União, foi arrecadada a terra Jordão-Envira, com área de

*1 ha → 1 hectômetro quadrado (100m x 100m)*

139.650 ha, incidindo nos Municípios de Jordão e Feijó, em parte sobreposta às TIs Kaxinawá do Rio Jordão e Alto Tarauacá, registrada no Cartório de Imóveis de Tarauacá, sem destinação claramente definida.

Ao longo da primeira metade dos anos 1990, houve significativas mudanças na propriedade de importantes seringais na região do alto Tarauacá. Junto com os processos de ampliação protagonizados pelos Kaxinawá, com a ocupação dos seringais Nova Empresa e São Joaquim e a compra do Independência e do Altamira, estas transferências representaram, após a criação da TI Kaxinawá do Rio Jordão, a segunda mudança de monta na propriedade dos seringais nesta região. Por outro lado, contribuíram para selar a decadência de uma das tradicionais famílias locais, os Farias, como proprietários de terras e comerciantes, processo que se consolidaria, na segunda metade dos anos 1990, com a criação da TI Alto Tarauacá e a criação da Reserva Extrativista do Alto Tarauacá.

Em início dos anos 1990, herdeiros de Munir Bissat colocaram à venda dois importantes seringais no alto rio Tarauacá. O Iracema foi adquirido, em 1993, pela família Melo, a outra tradicional proprietária de seringais nessa região e da principal casa comercial da sede do Jordão, cujos membros lograram se eleger em 1992 para a Prefeitura e a Presidência da Câmara dos Vereadores locais.

Dos mesmos herdeiros, em novembro de 1993, a Prefeitura Municipal adquiriu o seringal São João, com área registrada de 3.470 ha, situado nos arredores da sede municipal. O São João extrema atualmente com o perímetro urbano do município, a Reserva Extrativista do Alto Tarauacá, os divisores de águas dos rios Murú e Jaminawá e, ainda, as terras Kaxinawá no alto Tarauacá e no baixo Jordão.

As mobilizações dos Kaxinawá para a ampliação de seu território, com a compra dos dois seringais no alto rio Tarauacá e a regularização da terra indígena no baixo rio Jordão, a redefinição da extensão da TI Alto Tarauacá destinada aos índios isolados, declarada em abril de 2001, vieram a alterar significativamente a proporção da extensão municipal ocupada por terras indígenas. Conforme pode ser visto no quadro abaixo, a proporção ocupada atualmente por terras indígenas é de 43,2%, levando-se em conta uma extensão total de 559.000 ha para o Município de Jordão.

	Extensão (ha)	%
Município de Jordão	559.000	100,0
TI Kaxinawá do Rio Jordão	87.293	15,6
TI Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	8.726	1,6
TI Kaxinawá do Seringal Independência	14.750	2,6
TI Alto Tarauacá <sup>3</sup>	112.517	20,1
TI Jaminawá Arara do Rio Bagé <sup>4</sup>	3.750	0,7
TI Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu <sup>5</sup>	14.242	2,5
Seringal São João (Prefeitura Municipal)	3.470	0,6
Área Municipal Restante	314.252	56,2

Fontes: Anexos do "OF/SECTMA/Nº. 164/91", de 17 de dezembro de 1991; Funai

É importante destacar, ainda, que em novembro de 2000, foi criada a Reserva Extrativista do Alto Tarauacá, com extensão de 151.199 ha, situada nos Municípios de Jordão e Tarauacá, ampliando, assim, a proporção das terras da jurisdição municipal reservadas pelo governo federal com distintas finalidades.

Por fim, para contextualizar o enquadramento territorial do Município de Jordão numa dimensão mais ampla, regional e estadual, é fundamental apontar que, junto com outras unidades de conservação, de uso direto e de preservação integral, essas seis terras indígenas e a Reserva Extrativista do Alto Tarauacá integram o "Corredor Ecológico Oeste-Amazônico", no âmbito do "Projeto Corredores Ecológicos", do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PP-G7).

Nas últimas duas décadas, ganharam configuração no Estado do Acre dois mosaicos de terras contínuas reservadas pelo governo federal com diferentes destinações, que encontram-se hoje em diferentes etapas de seus respectivos processos de regularização.

No Vale do Acre-Purus, as TIs Cabeceira do Rio Acre e Mamoadate, a Reserva Extrativista Chico Mendes, a Estação Ecológica Rio Acre e os Projetos de Assentamento Extrativista Santa Quitéria e Remanso formam um corredor contínuo de 1.532.978 ha, 10% da superfície do estado, distribuído por sete municípios, e ocupado por pouco mais de 11.500 seringueiros, castanheiros, agricultores e índios.

<sup>3</sup> A extensão total desta TI é de 142.600 ha e sua outra parte fica no Município de Feijó.

<sup>4</sup> A extensão total desta TI é de 28.926 ha e sua maior parte está situada no Município de Marechal Thaumaturgo.

<sup>5</sup> A extensão total desta TI é de 31.277 ha e sua outra parte está situada no Município de Marechal Thaumaturgo.



No Vale do Juruá outro mosaico é constituído por 19 terras indígenas, três reservas extrativistas e o Parque Nacional da Serra do Divisor. Estas 23 terras contíguas, distribuídas por oito municípios, abrangem 3.380.758 ha, 22% da superfície do estado, e são ocupadas por pouco mais de 15.000 índios, seringueiros e agricultores.

Vales	Terras Reservadas	Quantidade	Municípios	Extensão (ha)	População
Acre-Purus	Terras Indígenas	2	2	392.160	699
	Reserva Extrativista	1	7	976.570	9.000
	Estação Ecológica	1	1	77.500	-
	Projetos de Assentamento Extrativista	2	3	86.748	1.815
	<b>Subtotal</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>1.532.978</b>	<b>11.514</b>
Alto Juruá	Terras Indígenas	19	6	1.470.041	4.435
	Reservas Extrativistas	3	3	1.087.385	8.193
	Parque Nacional	1	5	843.012	2.500
	<b>Subtotal</b>	<b>23</b>	<b>8</b>	<b>3.400.438</b>	<b>15.128</b>
<b>Total</b>		<b>29</b>	<b>15</b>	<b>4.933.414</b>	<b>26.642</b>

Estes dois mosaicos de terras reservadas nos Vales do Acre-Purus e do Alto Juruá são, por sua vez, ligados por terras arrecadadas pela União, contíguas à TI Alto Rio Purus e à Floresta Nacional do Macaúã.

#### Os isolados e a TI Alto Tarauacá

No Vale do Alto Juruá, ao longo da fronteira internacional Brasil-Peru e de suas proximidades, oito terras indígenas contíguas já reconhecidas pelo governo federal no Estado do Acre, com extensão total de 962.712 ha, constituem territórios de moradia e perambulação de populações de índios ainda sem contato sistemático, denominados na região de "brabos", "isolados" e "arredios".

Município	Terra Indígena	Povo	Pop	Extensão (ha)	Situação Jurídica
Feijó	Jaminauá/Envira	Madijá (Kulina) Ashaninka	40 52	82.000	Declarada/ Demarcada
	Kampa e Isolados do Rio Envira	Ashaninka Isolados	230	232.795	Regularizada
	Kaxinawá do Rio Humaitá	Kaxinawá	255	127.383	Regularizada
	Kulina do Rio Envira	Madijá (Kulina)	235	84.364	Regularizada
	Xinane	Isolados	?	175.000	A identificar
Jordão	Alto Tarauacá	Isolados	?	142.600	Declarada
	Kaxinawá do Rio Jordão	Kaxinawá	920	87.293	Regularizada
Marechal Taumaturgu	Kaxinawá/Ashaninka do Rio Breu	Kaxinawá	365	31.277	Homologada
		Ashaninka	60		
<b>Totais = 3</b>	<b>8</b>		<b>2.157</b>	<b>962.712</b>	

Em 1987, devido ao acirramento dos conflitos entre os Kaxinawá, os Ashaninka, os seringueiros regionais e os índios isolados nos rios Jordão, Tarauacá e Envira, a Funai elaborou, em gabinete, a proposta de criação das TIs Xinane e Alto Tarauacá. Neste mesmo ano, essas duas terras foram interditas, para "fins de estudos e definição".

Também em 1987, o Departamento de Índios Isolados (DEII), da Funai, criou a Frente de Atração Rio Jordão. No ano seguinte, foi transformada na Frente de Contato Rio Envira (FCE) e teve sua base estabelecida na margem direita deste último, de frente à foz do igarapé Xinane, na TI Kampa e Isolados do Rio Envira. É ali onde funciona até hoje, desde 25 de abril de 2000 sob o nome Frente de Proteção Etno-Ambiental Rio Envira. Coordenada pelo sertanista José Carlos dos Reis Meirelles Jr. desde sua criação, a Frente tem desenvolvido importante trabalho de conscientização dos Ashaninka, bem como de vigilância da parte sul dessa terra indígena, evitando a entrada de invasores e a continuidade de enfrentamentos sangrentos entre os Ashaninka e os isolados, bastante comuns nos anos 1980.

Na última década, a crise na economia da borracha e a desarticulação das cooperativas indígenas e dos últimos barracões dos patrões seringalistas levaram a um quase total esvaziamento dos seringais mais às cabeceiras dos rios e as colocações de centro na floresta. Nos rios Envira, Tarauacá e Jordão, os grupos de índios isolados aproveitaram esta conjuntura para ampliar seus territórios de habitação, perambulação e uso

de recursos naturais. Saques às casas dos Kaxinawá, Ashaninka e seringueiros, assim como conflitos armados com mortes de ambos os lados, continuaram freqüentes, como durante o "tempo das correrias" e quase um século de existência da empresa seringalista nessa região.

Entre 1996-98, no alto rio Tarauacá, a morte de três pessoas pelos isolados motivou migrações de famílias de seringueiros para a sede do Município de Jordão, seringais próximos e a cidade de Tarauacá. Em março de 1998, Sidney Possuelo, Chefe do DEII, e José Carlos dos Reis Meirelles sobrevoaram o alto rio Tarauacá e comprovaram a existência de malocas entre os rios Envira, Humaitá e Tarauacá. Pelo número de malocas, estimaram que ali vivam entre 600 e mil índios, talvez a maior população de isolados na Amazônia brasileira.

A TI Alto Tarauacá permaneceu interdita entre 1987-98, com extensão de 52.000 ha, sem que a Funai tivesse realizado estudos para sua identificação e delimitação. Dados os conflitos com as famílias que viviam nos seringais do alto rio Tarauacá, e comprovada a existência das malocas, a Presidência da Funai, a 21 de maio de 1998, publicou a Portaria Nº 476, para garantir a segurança dos isolados, portaria de "restrição ao direito de ingresso, locomoção e permanência de pessoas estranhas aos quadros" do órgão, ampliando a extensão da terra indígena para 132.500 ha e proibindo o acesso e a exploração de qualquer recurso natural.

Em junho de 1998, a TI Alto Tarauacá foi identificada por grupo técnico da Funai-Incra, coordenado pelo antropólogo Antônio Pereira Neto, atual administrador da Funai em Rio Branco. Nesta ocasião, foram levantadas as benfeitorias de boa-fé de 53 famílias de seringueiros e agricultores que ali viviam.

Aprovado pelo Despacho Nº 18, de 18 de abril de 2000, do Presidente da Funai, o relatório de identificação e delimitação teve seu resumo publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril e no Diário Oficial do Estado do Acre de 15 de junho. Com extensão de 142.600 ha, faz limites com as TIs Kampa e Isolados do Rio Envira e Kaxinawá do Rio Humaitá e seringais do alto rio Murá, no Município de Feijó, e a TI Kaxinawá do Rio Jordão e o seringal Iracema, da família Melo, no Município de Jordão.

O Prefeito Municipal de Jordão, Turiano Farias, recebeu cópia desses documentos em visita feita à Administração Executiva Regional da Funai em Rio Branco (AER-RBR) em junho de 2000, como parte do ritual de regularização de terras indígenas no Brasil, abrindo prazo de 90 dias, para contestação, por eventuais interessados, dos limites propostos para esta terra indígena.

Conflitos entre isolados e famílias de seringueiros, todavia, continuaram ocorrendo com freqüência no Alto Tarauacá. Em junho de 2000, por exemplo, pouco antes da visita do Prefeito do Jordão à sede da Funai, seu sobrinho, Auton Farias, à época vereador, chefiou uma expedição de caçadores, moradores da sede municipal, que matou, com réquintes de crueldade, com direito a castração e enterro em cova rasa, pelo menos um índio isolado no seringal Oriente. Parentes do índio assassinado revidaram e flecharam a escola situada no seringal Seretama, pondo os últimos moradores deste local para correr.

A 20 abril de 2001, a Portaria nº 369, assinada pelo Ministro da Justiça, declarou a TI Alto Tarauacá, com 142.600 ha, de posse permanente dos índios isolados, determinou sua demarcação física, no âmbito do Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL/PPG7), e abriu a possibilidade da indenização das benfeitorias de boa-fé das famílias de seringueiros e agricultores acreanos cadastradas pelo grupo técnico três anos antes.

Após mais de um ano e meio de negociações, fora assinado, a 5 de abril de 2001, em Rio Branco, o Convênio Nº 001/2001, entre a Presidência da Funai, Governo do Estado do Acre e Prefeitura Municipal de Feijó, com o objetivo de fortalecer as ações da Frente de Proteção Etno-Ambiental Rio Envira e proteger os índios isolados que vivem nas TIs Kampa e Isolados do Envira, Alto Tarauacá e Xinane. O governador Jorge Viana tomou esta decisão após visitar as instalações da Frente e sobrevoar as malocas, acompanhado de técnicos da Funai e do Ministério do Meio Ambiente e de uma equipe da *Revista Época*, que logrou fazer a primeira foto de um índio isolado nessa região, publicada na edição de Natal do ano 2000.

Com duração de dois anos, o convênio prevê a estruturação de um posto de vigilância na foz do Rio D'Ouro, na TI Alto Tarauacá, bem como a contratação de pessoal qualificado e compra de material e equipamentos para as duas bases da Frente. Seguindo a orientação do DEII, a atuação da Frente não visa promover qualquer tipo de contato com os grupos de isolados, mas, sim, garantir-lhes a exclusividade no uso dos recursos naturais dos territórios que habitam naquelas terras indígenas. Para tal, é objetivo do convênio que a Funai tenha condições efetivas para marcar presença permanente no alto rio Tarauacá, impedindo a continuidade da invasão desta parte do território dos índios isolados por madeireiros e caçadores advindos da sede do Município de Jordão e de seus arredores, bem como dos conflitos armados.

A liberação de parte dos recursos para o início da execução do convênio acabou não acontecendo no segundo semestre de 2001, como previsto, tendo o governo estadual prometido honrar seus compromissos apenas ao longo de 2002. Por esta razão, não foi iniciada qualquer ação da Frente no Município de Jordão, e

os poucos recursos já liberados acabaram sendo empregados na manutenção da equipe da sede da Frente na TI Kampa e Isolados do Rio Envira.

A pauta para a consolidação do corredor de terras indígenas que constituem territórios de habitação e perambulação dos índios isolados exige, todavia, outras medidas, a maioria da alçada do governo federal, outras, igualmente importantes, do governo estadual.

Com a promulgação da portaria declaratória da TI Alto Tarauacá, é primordial que o governo federal proceda com a imediata indenização das famílias de seringueiros acreanos que ali permanecem e as que já se retiraram de suas colocações, processo que contribuirá para solucionar grave situação social instalada na sede do Município de Jordão e, como estabelece a Constituição Federal, garantir o usufruto exclusivo dos recursos naturais desta terra indígena pelos índios.

Prevista para acontecer ainda em 2001, antes da demarcação física, a indenização acabou não sendo realizada nesse ano, mesmo com recursos alocados para este fim e depois de Comissão de Sindicância da Funai ter, em outubro, elaborado e publicado no Diário Oficial da União parecer atestando a boa fé das benfeitorias de 52 famílias, que começaram a ser indenizadas em janeiro de 2002.

A demarcação física desta terra, prevista no âmbito do PPTAL para o segundo semestre de 2001, foi licitada a 12 de setembro, no âmbito da Concorrência Nº 3/2001. O início da demarcação foi reprogramado para a segunda quinzena fevereiro de 2002, e será realizada pela empresa Engetop Topografia Ltda, em prazo estipulado em 80 dias.

Esta demarcação deveria levar em conta a especificidade da situação, dada a localização das malocas existentes no limite leste desta terra, nas adjacências com as TIs Kampa e Isolados do Rio Envira e Kaxinawá do Rio Humaitá. Isto é fundamental para que não se repita o acontecido quando da demarcação da TI Kampa e Isolados do Rio Envira, em 1998, quando as equipes da empresa de topografia e da FCE passaram perto destas malocas. Como represália, os isolados puseram fogo nas instalações da Frente e forçaram a paralisação definitiva da demarcação. Por outro lado, esta nova demarcação deveria ser acompanhada pelos Kaxinawá que moram nos seringais do Alto Tarauacá, de forma a iniciar um trabalho conjunto com a Funai nessa região e deslançar mecanismos duradouros de vigilância dos principais acessos à essa terra indígena.

O processo criminal aberto pela Polícia Federal para apurar o assassinato do índio isolado na TI Alto Tarauacá já foi concluído e está para ser encaminhado à Justiça Federal, segundo declarou o superintendente da PF no Acre, Ney Ferreira de Sousa, à imprensa de Rio Branco em início de novembro de 2001. Esta ação judicial deve resultar na exemplar condenação dos cinco indiciados: José Lourenço da Silva (Trubado), por homicídio, Francisco Alves de Moraes Filho (Chico do Maranhoto), Dézio Oliveira e Francisco Sampaio da Silva, por ocultação de cadáver e, ainda, Auton Farias, sobrinho do atual prefeito do Jordão e à época vereador, por co-autoria e ocultação de cadáver.

Ainda no Município de Jordão, é importante que o chefe da base do posto de vigilância da Funai a ser instalado na foz do Rio D'Ouro construa canais de diálogo com as autoridades e a população da sede municipal e dos seringais dos arredores, de forma a legitimar suas atividades e garantir a efetiva proteção da terra indígena. É fundamental, ainda, planejar como este posto poderá dar apoio às famílias Kaxinawá que moram nos seringais das cabeceiras da TI Kaxinawá do Rio Jordão, que continuam sendo roubadas por isolados. Esta medida é crucial para evitar novos conflitos armados e mortes no rio Jordão, e que famílias Kaxinawá continuem migrando para o baixo curso do rio, onde hoje se concentram cerca de 70% da população Kaxinawá do Município de Jordão.

Em nível internacional, é prioritário que os governos federal e do Estado do Acre, com o Ministério das Relações Exteriores, estabeleçam relações diplomáticas junto ao governo peruano, e a organizações indígenas que atuam nesse país, para acompanhar as várias iniciativas em curso para a criação de "reservas territoriais" destinadas a populações indígenas ainda isoladas.

Neste sentido, cabe apontar que, a 7 de julho de 2000, o então Presidente Alberto Fujimori assinou o Decreto Supremo Nº 030/2000-AG, criando a Zona Reservada Alto Purús, faixa de proteção ambiental com 5.101.945 ha, situada nos Departamentos de Ucayali e Madre de Dios, contígua à fronteira internacional com o Brasil, este trecho de florestas se estende, em território peruano, entre as cabeceiras dos rios Acre e Amônia, extremando com o Município de Jordão, no trecho que coincide com os limites sul das TIs Kaxinawá do Rio Jordão e Alto Tarauacá. A Zona Reservada é destinada à conservação da biodiversidade. Seu decreto de criação, todavia, fazendo referência à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, reconhece a necessidade da tomada de medidas para proteger o direito ao livre trânsito e aos "usos tradicionais" das populações indígenas "en aislamiento voluntario" que têm "territórios ancestrais" nessa região.

A Zona Reservada Alto Purús veio a incluir duas Reservas Territoriales destinadas a populações de índios isolados no Departamento de Ucayali: Alto Purús e Murunahua, esta última situada nas cabeceiras dos

rios Yurua e Huacapahtea, extremando com o Município de Jordão. Ambas foram propostas e sustentadas tecnicamente pela organização indígena Asociación Interétnica de Desarrollo de la Amazonia Peruana (AIDSESP), e criadas por Resolución Directoral regional em 1997. Por não terem reconhecimento respaldo na legislação federal do país vizinho, têm sido invadidas por madeireiros, traficantes e missionários, bem como palco de enfrentamentos violentos entre índios isolados e moradores locais.

### A Reserva Extrativista do Alto Tarauacá

Em janeiro de 1992, os seringais Nova Empresa, Boa Vista, Massapê e Duas Nações foram desapropriados pelo Ibama, no conjunto dos seringais incidentes na Reserva Extrativista do Alto Juruá, uma área de 506 mil ha, no Município de Marechal Thaumaturgo, limítrofe ao lado oeste do Município de Jordão, ao longo da TIs Kaxinawá do Rio Jordão e do Baixo Rio Jordão. Esses quatro seringais, todavia, estão situados nas bacias dos rios Jordão e alto Tarauacá, fora dos limites da Reserva do Alto Juruá, conforme, já à época, atestavam seu mapa e seu memorial descritivo e rezava o consenso entre a população e as autoridades de Jordão e Marechal Thaumaturgo.

O proprietário do Nova Empresa e do São Joaquim, Altevir Leal, vendera em 1987 esses seringais a José Alves Pereira Neto, empresário que, anos depois, deixou de honrar dívidas oriundas de financiamentos feitos junto ao Banco do Brasil para a implantação da Alcool Brasileiro S.A (Alcobrás), no Município de Rio Branco. Em fevereiro de 1992, em cumprimento a carta precatória em que figurava como credor o Banco do Brasil e como devedores a Alcobrás e outros, foi lavrado no Cartório de Tarauacá auto de penhora e depósito incidindo sobre ambos seringais, resultando, ainda, na nomeação de depositário particular para os imóveis. Cabe lembrar que esses seringais já haviam sido ocupados pelos Kaxinawá e o Nova Empresa já tinha sido desapropriado pelo Ibama.

Em início de 1996, passou a tramitar no CNPT-Ibama processo para a criação da Reserva Extrativista do Alto Tarauacá, abrangendo parte dos Municípios de Jordão e Tarauacá. Reivindicações feitas desde 1988 pelo Conselho Nacional dos Seringueiros e Sindicato de Trabalhadores Rurais de Tarauacá e, a partir de 1997, pela Associação dos Seringueiros e Agricultores da Reserva Extrativista do Alto Tarauacá (ASAREAT) pleiteavam, além do Boa Vista, Duas Nações e Massapê, já desapropriados, a inclusão na área da Reserva dos seringais Alagoas (abrangendo Restauração, Ouro Preto e Nazaré), Tabocal, Oriente e parte do Primavera.

Os trabalhos preliminares para a criação da reserva extrativista foram iniciados pelo CNPT-Ibama em setembro e outubro de 1996. Tiveram continuidade nos meses de dezembro/97 e janeiro/98, com a ida de uma nova equipe com a incumbência de elaborar proposta para a criação da reserva, que foi formalizada em setembro e outubro. A população de seringueiros e agricultores recenseada em 1998 era de 1.080 pessoas, 181 famílias, que residiam em 133 colocações de sete seringais situados na margem esquerda do baixo rio Jordão e do rio Tarauacá. A Reserva foi criada, por decreto presidencial, com extensão de 151.199 ha, em novembro de 2000.

Esta região é de extrema importância para a preservação da altíssima biodiversidade existente no Alto Juruá, relevância já reconhecida pelo governo em início do século passado. Através de Decreto Nº 8.843, de 26 de julho de 1911, o Presidente da República, Hermes da Fonseca, cria a Reserva Florestal do Território do Acre, em parte coincidente com a atual área da Reserva Extrativista do Alto Tarauacá/

Na circunvizinhança desta nova reserva, há hoje quatro terras indígenas, todas homologadas, e duas reservas extrativistas: Alto Juruá, já criada, e Riozinho da Liberdade, em processo de criação. É na área contígua dos fundos destas três reservas que emanam alguns dos principais afluentes da margem direita do alto rio Juruá e da margem esquerda do rio Tarauacá, a saber: Tejo, Bagé, Cruzeiro do Vale, Valparaíso, Riozinho da Liberdade, Gregório, São Salvador e Primavera.

Processos semelhantes aos constatados nas terras indígenas Kaxinawá também ocorreram na área da reserva ao longo dos anos 1990, como resultado do abandono pelo governo federal das políticas de preços e de garantia de mercado para a borracha do seringueiro nativo. A forte desarticulação da atividade gumífera no alto Tarauacá teve como resultado intensas migrações de dezenas de famílias de seringueiros para as sedes dos Municípios de Jordão e Tarauacá e suas proximidades. Os últimos patrões abandonaram os seringais da reserva, deixando de atualizar as redes de aviamento através dos quais os seringueiros vendiam sua produção de borracha e compravam as mercadorias necessárias à vida na floresta.

Nesta nova conjuntura, os moradores deixaram de pagar renda das estradas de seringa e passaram a se sentir donos de suas colocações. Houve um aumento significativo da densidade da ocupação na margem do rio Tarauacá, junto com o abandono das colocações de centro. O corte da seringa deixou de ser, para a



maioria das famílias, atividade central na combinação de atividades produtivas implementadas ao longo do ciclo anual, apesar de ser retomada, em pedaços ou mangas das estradas, quando há preço e mercado para a borracha.

A intensificação das atividades agrícolas de terra firme e da criação de pequenos animais domésticos foi a estratégia buscada pela maioria das famílias para tentar garantir sua subsistência e vender excedentes junto a pequenos comerciantes do Jordão e a marreteiros de Tarauacá. Grupos familiares com maiores recursos deram início a pequenas criações de gado, abrindo campos e ampliando as pastagens nos arredores de suas casas. Na maioria dos casos, contudo, não dispunham de meios para a compra de arame farpado e o cercamento dos campos, o que dificultou um maior aproveitamento de praias, barrancos e terras firmes em ambas as margens do rio Tarauacá. Dada a proximidade das colocações há pouco abertas na margem do rio, tornaram-se comuns os conflitos e "questões" entre vizinhos, causados por invasões de criações domésticas (porcos e gado) nos roçados de terra firme e de praia.

Nos seringais mais próximos à sede do Jordão, as estratégias produtivas postas em prática pelos grupos familiares ganham cada vez maior relação com as alternativas de comércio e a demanda por serviços na cidade, especialmente no sistema de diária para a Prefeitura e comerciantes locais.

Em função do agravamento da crise da borracha, comerciantes, políticos e proprietários de seringais empreenderam retiradas ilegais e predatórias de madeira de lei, especialmente, cedro e mogno, inclusive nos seringais da reserva. Ganham também as caçadas e pescarias com fins comerciais, incentivadas por regatões e levadas a cabo por moradores da cidade de Tarauacá e do Jordão, assim como pelos próprios moradores, que procuravam novas alternativas de inserção na economia local. Estas atividades predatórias, comuns até pouco tempo, têm diminuído consideravelmente, como fruto das mobilizações da maior parte dos moradores, da ASAREAT e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Com a criação e ASAREAT e sua legalização, entre 1997-98, teve início um gradual processo de organização das famílias de seringueiros e agricultores que moram nos seringais incidentes na Reserva, em especial daquelas do seringal Alagoas e arredores. A partir de 1999, a Associação logrou acessar os primeiros recursos de programas governamentais. Assinou convênio com o governo estadual para fortalecer os sistemas de transporte e de comunicação, com a aquisição de dois barcos motorizados e dois aparelhos de radiofonia. Com a intermediação do Conselho Nacional dos Seringueiros, recebeu recursos do Programa Amazônia Solidária, e constituiu um capital de giro inicial, com o qual, nos últimos dois anos, manteve abastecidos com mercadorias básicas alguns entrepostos de compra da borracha produzida pelas famílias da Reserva e de seringais vizinhos. Contou também com recursos do subsídio estadual, no âmbito do Programa de Subvenção Econômica aos Seringueiros Produtores de Borracha Natural Bruta, mais conhecida como Lei Chico Mendes. Em 1999, vendeu cerca de nove toneladas de borracha a duas empresas. Em 2000, as vendas chegaram perto de vinte toneladas.

Em janeiro de 2000, no tradicional Novenário de São Sebastião, na sede do Município de Jordão, organizou, junto com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e o Tribunal de Justiça do Acre, uma edição do Projeto Cidadão, que resultou na documentação de muitos chefes de família, brancos e Kaxinawá. Em março desse ano, deu início ao cadastramento de moradores da Reserva para viabilizar a obtenção de recursos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Extrativismo, (Prodex), através do Banco da Amazônia, e financiar a produção de borracha de algumas famílias.

Em 2001, aprovou projeto junto à Secretaria de Coordenação da Amazônia/MMA, como parte do Programa de Apoio ao Agroextrativismo da Amazônia, com o objetivo de fortalecer a Associação, dando condições para seu enraizamento e a construção de maior capacidade gerencial. Além da representação política dos moradores e do apoio à produção e comercialização da borracha, já em curso, importante desafio atual da ASAREAT continua sendo o de capitanear processos continuados de informação e discussão em todos os seringais do Alto Tarauacá, de maneira a, por um lado, alargar sua representatividade e se legitimar como instrumento de organização local; e, por outro, avançar, conforme exige a legislação, na elaboração coletiva do Plano de Uso da reserva, que servirá para a regulamentação das formas de uso e preservação dos recursos naturais e para definição de programas voltados ao desenvolvimento à melhoria das condições de educação, saúde, transporte e comunicação.

### **Ocupação e uso do território Kaxinawá**

Os dez seringais atualmente habitados e ocupados produtivamente pelos Kaxinawá, distribuídos em três terras indígenas, tem extensão de 110.769 ha contínuos de florestas, que abrangem 20% da área do Município de Jordão.

A população Kaxinawá mais que triplicou nos últimos 25 anos. Recenseamento feito pela ASKARJ em 1991 revelou a existência de 1.015 Kaxinawá distribuídos em oito seringais do rio Jordão. Em fins de 1998, os professores bilingües realizaram novo censo, que indicou uma população de 1.287 Kaxinawá nas três terras dos rios Jordão e Tarauacá, composta por 249 famílias, distribuídas em 14 aldeias e 171 casas. A época, os Kaxinawá constituíam pouco mais de um terço da população total do município.

O uso das cabeceiras do rio Jordão pelos Kaxinawá tem sido gradualmente restrito desde início dos anos 1980. Após a retirada dos patrões e dos seringueiros brancos, resultante do processo de reconhecimento oficial da terra indígena, índios isolados, cujas malocas ficam situadas no Brasil e no Peru, passaram a saquear casas de famílias Kaxinawá. Em 1988, por exemplo, confronto armado no Novo Segredo, seringal mais às cabeceiras do rio Jordão, resultou na morte de um arredo. Nos anos seguintes, dois Kaxinawá foram baleados pelos "Jaminawa", como estes índios são denominados em hãtxa kui.

Os Kaxinawá têm sido impossibilitados de aproveitar ricos recursos naturais do Novo Segredo, área de florestas que constitui cerca de 30% da extensão total da terra já regularizada. Ali, existe grande número de colocações e estradas de seringa desocupadas e fartos territórios de caça e de pesca. Com o progressivo esvaziamento das colocações do alto Jordão, em meados dos anos 1990, os isolados saquearam casas dos seringais Bondoso e Belo Monte, no médio curso do rio.

Os ataques e os roubos dos "brabos", e o medo de possíveis enfrentamentos e de conviver com sua presença nas proximidades das casas, têm provocado intensas migrações dos Kaxinawá rumo ao baixo curso do rio Jordão. Em meados da década de 80, o Novo Segredo chegou a ser habitado por 125 pessoas, contra as 55 que moram neste seringal em final de 1998. Neste mesmo ano, após duas incursões dos "brabos" no Bondoso, todas as integrantes da família extensa dos Sereno abandonaram este seringal, que só voltou a ser povoado em início de 2000, com a vinda de algumas famílias da aldeia Independência.

Na década de 90, quase três dezenas de famílias se mudaram para os seringais Alto do Bode, Boa Esperança, Nova Empresa e São Joaquim, no baixo curso do rio Jordão. Em 1992, estes quatro seringais abrigavam 589 índios, à época quase 60% dos Kaxinawá. Em final de 1998, esta proporção já alcançava os 70%, com 892 índios. Se somados às famílias que neste mesma época moravam nos seringais Independência e Altamira, no rio Tarauacá, também próximos à sede do município, chegava a 80%.

Outros fatores, todavia, contribuíram, nos anos 1990, para os intensos processos de reordenamento territorial e de redistribuição populacional dos Kaxinawá. Um dos principais foi a profunda crise instalada, desde meados dos anos 1980, na economia da borracha. Esta crise combinou com uma situação marcada pela falta de recursos externos advindos de "projetos" canalizados pela ASKARJ, e redundou na desarticulação da cooperativa e no relativo esvaziamento do poder das "lideranças", que muitas vezes acumulavam o cargo de "cantineiros" e centralizavam redes de aviação em relação às demais famílias extensas, as "freguesias", que viviam e produziam borracha nos seringais das três terras indígenas.

A partir de meados dos anos 1990, a desestruturação da cooperativa, e do sistema de poder político a ela associado, junto com a progressiva desnaturalização da matriz espacial do seringal, com o esvaziamento das colocações de centro e o desmonte das antigas sedes, resultou no surgimento de novas "aldeias", formadas por números variáveis de famílias extensas, ligadas por laços de parentesco, afinidade e vizinhança. A partir de então, foram abertas onze novas aldeias, além das outras dez que se reagruparam em torno e nas proximidades das antigas sedes dos seringais. O estilhaçamento do antigo sistema de poder político centrado em torno das "lideranças", somado aos fluxos migratórios rumo ao baixo rio Jordão, resultaram num intenso processo de rearranjo das alianças familiares, associado a renovadas estratégias políticas, econômicas e territoriais destas famílias extensas nas novas aldeias.

Neste novo quadro configurado com o prolongamento da crise da economia da borracha, a grande maioria das famílias extensas Kaxinawá optou por abandonar as colocações nos centros da floresta, antes usadas para a moradia e o corte da seringa, mais fartas em caça, e preferiu se concentrar nas margens do rio Jordão, em seu baixo curso e mais próximo à sede do Município de Jordão, em locais bem mais escassos de peixes e caças grandes, principais fontes de proteína animal na dieta dos Kaxinawá.

A concentração das aldeias ao longo do rio Jordão tem resultando no uso mais intensivo dos trechos de florestas e capoeiras situadas em suas margens, principalmente em seu baixo curso. Em várias aldeias, este processo tem levado a um comprometimento da cobertura florestal e da proteção natural das margens, dificultando a navegabilidade dos rios e privando as caças e peixes de fontes naturais de alimentação. Tem resultado ainda na escassez de espécies florestais usadas na construção de casas e canoas e na confecção de outros instrumentos de uso cotidiano.

Principal atividade voltada para comércio durante quase setenta anos, a produção de borracha, onde não foi totalmente abandonada, assumiu peso bastante reduzido no conjunto de estratégias produtivas das

famílias extensas. Em apenas três aldeias, Bondoso, Três Fazendas e Independência, a produção continua, em ritmo lento, na forma de lâminas de couro vegetal, através de parceria comercial assinada pela ASKARJ com a empresa Couro Vegetal da Amazônia S.A. em 1996, contando também com financiamentos do Banco da Amazônia, no âmbito do Prodex.

A maior parte das famílias extensas, por sua vez, preferiu intensificar a diversificada agricultura de terra firme e de praia, aliada à criação de animais domésticos, inclusive pequenos rebanhos bovinos. Através desta nova combinação das atividades produtivas realizadas ao longo do ciclo anual, conciliada com os plantios nos terreiros, a caça, a pesca, a coleta, é que a maior parte das famílias Kaxinawá tem procurado garantir sua subsistência e encontrar alternativas para se inserir na restrita economia do Município de Jordão, onde as redes comerciais são controladas por poucos comerciantes e marreteiros. A comercialização das criações domésticas e de produtos agrícolas, aliada às aposentadorias e aos salários de funcionários públicos (professores, estaduais e municipais, e agentes de saúde), são hoje as principais fontes de renda de boa parte das famílias Kaxinawá, permitindo a compra de gêneros básicos necessários à subsistência de redes extensas de parentes. Mas são frequentes as queixas quanto à falta de mercado, aos baixos preços pagos pelos seus produtos e aos altos preços das mercadorias.

### Conflitos com os "ocupantes não índios" no baixo rio Jordão

O processo de reconhecimento e de regularização da TI Kaxinawá do Baixo Rio Jordão se estende hoje faz pouco mais de oito anos, desde novembro de 1993, quando da assinatura do convênio entre a Funai, a Embaixada da Suíça e a CPI-Acre. A 30 de abril de 2001, o Presidente Fernando Henrique Cardoso assinou decreto homologando sua demarcação administrativa, ocorrida entre março e setembro do ano anterior, no âmbito do PPTAL. O decreto homologatório foi publicado no Diário Oficial da União a 2 de maio de 2001, mas até hoje ainda não foi registrada em Cartório de Imóveis ou na Secretaria de Patrimônio da União, atos legais ainda necessários para o encerramento de seu processo de regularização.

Entre 1994 e 2000, enquanto os trâmites administrativos se desenrolavam na burocracia da Funai, as famílias Kaxinawá se mobilizavam para efetivamente ocupar os seringais Nova Empresa e São Joaquim, incidentes nesta terra. A chegada de várias famílias implicou na necessidade de estabelecer novos acordos com os "ocupantes não índios" ainda não indenizados pela Funai.

O censo feito em março de 1994 pelos membros do GT de identificação, junto com o preenchimento dos Laudos de Vistoria e Avaliação de Benefitorias (LVA), apontou 29 ocupantes, seis famílias de seringueiros e agricultores, distribuídos por cinco colocações e uma "colônia" incidentes nos dois seringais da terra indígena. Dessas famílias, apenas três mantinham residência fixa no Nova Empresa e São Joaquim. Os demais ocupantes, todos solteiros, ocupavam periodicamente outras duas colocações no São Joaquim, onde cortavam seringa, plantavam e caçavam, mas moravam com suas famílias extensas na margem esquerda do rio Jordão, no seringal Boa Vista, à época já desapropriado pelo Ibama.

A demora no avanço do processo de regularização, e principalmente da indenização das benfeitorias de boa fé, resultou numa série de conflitos entre os Kaxinawá e os ocupantes. Alegando que aguardavam a indenização para abandonarem suas colocações, colônias e pomares, estes ocupantes continuaram cortando estradas de seringa em algumas colocações de margem e de centro e cultivando as melhores terras na terra indígena, obrigando os Kaxinawá a plantarem seus roçados em terrenos alagadiços e de igapós, o que prejudicava a durabilidade da macaxeira e dos demais legumes.

A criação de gado feita em dois campos não cercados no seringal Boa Vista impossibilitavam o aproveitamento das poucas praias boas existentes no baixo curso do rio, e geravam frequentes reclamações das famílias Kaxinawá da aldeia São Joaquim. Estas queixas se estendiam também às frequentes invasões feitas pelo gado, durante os meses do verão, em seus roçados de terra firme. Como resultado destes conflitos e queixas, o principal criador do Boa Vista, Francisco Alves de Moraes (Maranhoto) cercou seu campo com arame, evitando novas invasões nos roçados dos Kaxinawá.

Apesar dos vários avisos feitos pelos chefes de família Kaxinawá, os ocupantes insistiam em caçar com cachorro nas matas dos fundos do seringal São Joaquim, chegando a invadir colocações localizadas já nas águas do alto Tarauacá, inclusive no seringal Independência e Altamira, de propriedade da ASKARJ. Isto também continuou sendo feito por moradores da sede do Município de Jordão, muitas vezes interessados em vender carne de caça, que tinha grande demanda devido ao crescente processo de urbanização. A partir de 1998, as lideranças Kaxinawá do alto Tarauacá e do baixo Jordão, com apoio dos agentes agroflorestais, mobilizaram-se com maior sucesso para empatar a entrada de caçadores em suas terras.



No baixo Jordão, outra "questão" estava relacionada às pescarias. Os ocupantes, bem como outras famílias do seringal Boa Vista, reclamavam das pescarias coletivas com tingui feitas pelas famílias Kaxinawá nos poços e tronqueiras existentes nesse trecho do rio. Em fins de 1997, se queixaram ao então Vice-Prefeito do Jordão, Turiano Farias, antigo proprietário do seringal Boa Vista. Este solicitou ao vereador Kaxinawá Noberto Sales Tenê que aconselhasse seus parentes a interromperem essas pescarias. Comunicou-lhe, ainda, que, caso as denúncias prosseguissem, encaminharia carta à Funai e ao Ibama cobrando providências, o que não ocorreu. Os Kaxinawá defendiam essas pescarias como parte de sua tradição, argumentando que eram esporádicas e usavam pouco tingui, sem comprometer o estoque de peixes no baixo Jordão. Por outro lado, diziam que se viam obrigados a usar esta alternativa para pescar, visto que os moradores do Boa Vista invadiam as matas da terra indígena, matando e espantando as caças.

Todos no baixo Jordão, brancos e índios, ainda hoje se queixam de que as piracemas não sobem o rio, porque moradores da sede municipal e do seringal São João colocam mangas na foz. Além disso, estes moradores também sobem o rio Jordão para maniscar de tarrafa e de mergulho nas cachoeiras, poços e tronqueiras deste trecho do rio. A maior parte destas pescarias é para subsistência. Mas, em muitos casos, parte do peixe ser também vendido, fresco e salgado, na sede municipal.

### A demarcação física e seu acompanhamento

A demarcação da TI Kaxinawá do Baixo Rio Jordão, ocorrida de março a setembro de 2000, e a indenização das benfeitorias dos ocupantes não índios, em agosto, desenharam novo cenário nessa situação de conflito vigente nos seis anos anteriores, ao abrir possibilidades concretas o usufruto exclusivo dos recursos naturais pelas famílias Kaxinawá e para o engendramento de novos acordos com os moradores do seringal Boa Vista, situado na outra margem do rio.

Em 2000, o PPTAL viabilizou a demarcação de seis terras indígenas, com extensão total de 192.777 ha, em cinco municípios do Alto Juruá acreano. A licitação destas demarcações aconteceu em setembro de 1999, com o Edital de Tomada de Preços FUNAI/CEL/Nº01/99, dividida em três blocos: no Bloco I, as TIs Kaxinawá/Ashaninka do Rio Breu, no Município de Marechal Thaumaturgo, Kaxinawá da Praia do Carapanã e Kampa do Igarapé Primavera, no Município de Tarauacá, e Kaxinawá do Baixo Rio Jordão; no Bloco III, a TI Poyanawa, no Município de Mâncio Lima; e no Bloco VI, a TI Kulina do Igarapé do Pau, em Feijó. A Asserplan-Engenharia e Consultoria Ltda., de Rio Branco, foi declarada vencedora para os serviços dos Blocos I e III e a Pórtico Engenharia Ltda., de Manaus, do Bloco VI.

Com apoio institucional e logístico, assessoria antropológica e instrumentalização com informações e recursos financeiros, o PPTAL procurou motivar a participação indígena no acompanhamento destas seis demarcações, feitas por estas duas empresas de agrimensura<sup>6</sup>.

No caso Poyanawa, a parceria esteve formalizada, entre abril de 1999 e junho de 2000, pelo Contrato de Prestação de Serviços Nº 99/025, assinado pelo PPTAL e a Associação Agro-Extrativista Poyanawa do Barão e Ipiranga (AAPBI), com intermediação do PNUD, para implementação do projeto "Acompanhamento e Consolidação da Demarcação Física da TI Poyanawa".

Em quatro outras terras, o PPTAL viabilizou a instrumentalização das comunidades Kaxinawá e Ashaninka, para que acompanhassem e participassem nas demarcações, fiscalizando os trabalhos da empresa Asserplan, garantindo a correta materialização e a sinalização dos limites e gerando subsídios para futuras ações de vigilância de suas terras. Na etapa de "preparação das demarcações", entre fevereiro e abril, a participação indígena foi discutida com lideranças e chefes de família em reuniões nas aldeias. Esta atividade coincidiu com a realização da "primeira reunião" nestas cinco terras, exigência que o edital passou a exigir das empresas de engenharia antes da chegada dos topógrafos e suas turmas de peões<sup>7</sup>. Via a AER-RBR, e os

<sup>6</sup> Esta instrumentalização, vista como etapa crucial para potencializar e qualificar a participação indígena, foi viabilizada pela assessoria deste antropólogo, contratado como consultor *ad hoc* do PPTAL de janeiro a dezembro de 2000, quando foram realizadas duas viagens às cinco terras, um total de cinco meses de campo. Na primeira etapa, acompanhei as primeiras reuniões nas terras indígenas a serem demarcadas pela Asserplan.

<sup>7</sup> Em 1999, foi introduzida no edital de licitação das demarcações cláusula obrigando a empresa a realizar duas "assembléias" na aldeia principal da terra indígena, uma no início e outra no fim da demarcação, ocasiões vistas como indispensáveis para garantir a participação indígena. Está prevista, na primeira assembléia, que a comunidade indique seus representantes, um por equipe da empresa, para acompanhar a demarcação e fazer a interlocução junto aos representantes desta. O custo dos representantes indígenas corre por conta da empresa, não caracterizando, todavia, remuneração. A empresa pode propor na assembléia a contratação de mão de obra indígena. Além dos representantes indígenas indicados.



Chefes de Postos Indígenas nas sedes dos municípios, o PPTAL repassou recursos financeiros para a aquisição de materiais de consumo a serem usados pelas comunidades no acompanhamento das demarcações.

A primeira reunião na TI Kaxinawá do Baixo Rio Jordão foi realizada no dia 13 de março de 2000, na aldeia Nova Empresa, na casa do cacique Getúlio Sales Tenê. Estavam presentes 32 Kaxinawá, lideranças, professores, agentes de saúde, agentes agroflorestais, aposentados e outros chefes de família, das aldeias Nova Empresa, Cachocira, Bambu, São Joaquim, Torre da Lua, Morada Nova, além do responsável técnico da Asserplan, Luiz Takao Arashiro.

Os entendimentos entre o responsável técnico da empresa e os Kaxinawá não foram simples. O principal foco de discussão esteve centrado no erro cometido pelo Departamento de Demarcação (DED/DAF), na elaboração do edital de tomada de preços e, portanto, na contratação dos serviços para esta demarcação. O edital não previu a abertura de qualquer picada na margem direita do baixo rio Jordão, na divisão de águas entre os rios Tarauacá e Jordão, nos limites da terra indígena com o seringal São João, da Prefeitura, e com o seringal Independência, da ASKARJ.

Este erro, que eu já percebera em Brasília, foi comunicado ao DED/DAF, à Coordenação Técnica do PPTAL e à Cooperação Técnica Alemã (GTZ), e depois à Asserplan, em Rio Branco. Após reconhecer o erro, o entendimento do DED neste momento foi de que era necessária a abertura de picada somente no limite da terra indígena com o seringal São João, mas não no limite com o Independência<sup>8</sup>. A empresa, por sua vez, pleiteava a assinatura de um termo aditivo ao contrato e o acréscimo do valor estipulado para o serviço, para corrigir este erro, além de outro cometido pelo DED na licitação da TI Kaxinawá/Ashaninka do Rio Breu, parte também deste bloco. A empresa defendia, todavia, que o acréscimo de 25% sobre o valor original, teto máximo estabelecido por lei para a modificação de serviços licitados, não seria suficiente para cobrir os custos com os serviços extras a serem realizados nos rios Jordão e Breu. E ameaçava não completar os serviços no baixo rio Jordão caso o valor do termo aditivo ao contrato não superasse os 25%.

Alheios a estes detalhes de ordem legal, os Kaxinawá exigiram, na primeira reunião, a completa demarcação de sua terra. Para tal, reivindicaram, primeiro, a abertura de nova picada nas terras da divisão da margem esquerda do baixo Jordão, já materializado pela Pórtico em 1998, durante a demarcação da Reserva Extrativista do Alto Juruá, feita no âmbito do Projeto Reservas Extrativistas, também do PP-G7. Alegaram que a picada da reserva invadira parte dos fundos de sua terra, cortando colocações e estradas de seringa. Por outro lado, exigiram a demarcação de todo o limite da terra da divisão na margem esquerda, tanto no trecho com o seringal São João, onde a invasão de caçadores era constante, como com os seringais Independência e Altamira, pois não tinham certeza se a Funai um dia os reconheceria e demarcaria como terra indígena. As lideranças demandaram, para tal, que o PPTAL destinasse os recursos necessários à completa demarcação de sua terra. E levantaram a possibilidade, caso isto não acontecesse, da própria comunidade completar o serviço restante, entrando com a mão de obra e a alimentação, ficando a cargo da empresa disponibilizar o topógrafo e um operador de motosserra.

A equipe da Asserplan, chefiada pelo topógrafo Dacildo de Menezes da Silva, e composta por outros oito membros (dois operadores de motosserra, dois "balizas", um terçadeiro, um meloso e um cozinheiro), iniciou os trabalhos no baixo rio Jordão a 21 de março, sem a presença do rastreador de satélite e sem rastrear de ante mão todos os pontos geodésicos, serviço previsto na licitação, no manual de normas técnicas para demarcações e no contrato. O rastreador de GPS apareceu depois, em duas oportunidades, de passagem para outras terras, passando pelas clareiras previamente abertas pela equipe da empresa.

Visto que a demarcação começou pouco mais de uma semana após a primeira reunião, os chefes de família Kaxinawá decidiram acompanhar os serviços antes de acessar os recursos previstos pelo PPTAL para este fim. Conforme ficara decidido na primeira reunião, o cacique Getúlio Sales Tenê desempenhou o papel de representante oficial da comunidade junto à única equipe da empresa e coordenou o acompanhamento,

---

o edital estipula que "os trabalhos de demarcação poderão a qualquer momento ser acompanhados e vistoriados por equipes indígenas, que atuarão em convênio com o PPTAL e contarão com recursos próprios para este fim".

<sup>8</sup> A ironia nesta proposta inicial do DED era que a reivindicação dos Kaxinawá para a criação e regularização da TI Kaxinawá do Seringal Independência tinha sido obstaculizada por dois pareceres elaborados, em 1996 e 1997, pela Procuradoria Jurídica da Funai, que defendia a impossibilidade do órgão reconhecer como terra indígena os seringais comprados pela ASKARJ. Na hora de reconhecer esses dois seringais como terra indígena, portanto, a Funai afirmava que a legislação não permitia a regularização, e a DAF e o PPTAL acabaram consentindo, mas na hora de pagar o serviço topográfico para a completa demarcação da TI Kaxinawá do Baixo Rio Jordão, o DED cogitou, num primeiro momento, que não era necessário a abrir a parte da picada que faz limite com seringal Independência, pois este trecho seria contígua a outra terra indígena. Somente em abril, o DED, após realizar os cálculos dos serviços que deveriam ser realizados no Breu e no Jordão, acabou deliberando que um termo aditivo de 25% seria suficiente.

junto com seu filho mais velho, Joselino Sales Banê. Cinco Kaxinawá foram contratados pelo topógrafo para integrar a equipe da empresa: um terçadeiro e um carregador de bateria, durante toda a demarcação, e outros três, dois guias e um carregador, apenas em certos trechos.

Durante todo o trabalho, Getúlio e Joselino foram à frente da equipe da empresa, seguindo e empicando o traçado da terra da divisão, de forma a preservar os limites tradicionais entre os seringais das diferentes bacias hidrográficas e a garantir a integridade das estradas de ambos os lados da picada. Os trabalhadores da empresa foram atrás, fazendo as medições e abrindo as picadas. Contra o desejo de Getúlio, todavia, a picada foi sendo aberta com linhas retas, com distâncias que variavam entre dez e vinte metros do lombo da terra da divisão.

Na margem esquerda do rio Jordão, no limite adjacente à Reserva Extrativista do Alto Juruá, a picada foi traçada com três metros de largura, visto se tratar de limite entre uma terra indígena e uma unidade de conservação. Foram abertas duas clareiras, colocados os marcos testemunhas e assentadas sete placas indicativas. Ali, os Kaxinawá tornaram a constatar que a picada aberta dois anos antes, na demarcação da reserva, além de pouco visível, penetrara na terra indígena em vários trechos extensos, rolando parte das estradas de seringa da colocação Centro do Meio.

Na margem direita foi que se configurou o desentendimento mais sério entre o topógrafo e Getúlio. A discussão começara, todavia, no início do trabalho e remontava ao erro cometido pelo DED na licitação e às conversas tidas com o representante da Asserplan na primeira reunião. O topógrafo informou Getúlio que recebera ordens da empresa para demarcar apenas o trecho do limite adjacente ao seringal São João, mas não com o seringal Independência. Assim como já fizera na reunião, Getúlio tornou a argumentar que se assim fosse, era melhor nem começarem, pois todo o perímetro da terra deveria ficar totalmente demarcado, de forma que todas as águas do baixo rio Jordão e as áreas mais ricas em caça estivessem incluídas.

Neste momento, Dacildo pareceu se conformar e a obra foi iniciada. No limite entre a terra indígena e o seringal São João, as picadas foram abertas com seis metros de largura, conforme estabelece a legislação, foram abertas duas clareiras, assentados os marcos testemunha e colocadas duas placas indicativas.

A partir de então, a dissensão tornou-se mais aguda. Getúlio conseguiu convencer o topógrafo que a picada, ao invés de prosseguir no rumo do último ponto plotado no memorial descritivo, na confluência dos igarapés Batista e João Ferro, deveria ser levada até as cabeceiras do igarapé Batista, para encostar no limite demarcado, em 1985, da TI Kaxinawá do Rio Jordão, de maneira a incluir todos os igarapés e as áreas mais ricas em caças.

O topógrafo concordou e a picada foi aberta, agora com três metros de largura, ao longo da terra da divisão, no limite com o seringal Independência, até a cabeceira do igarapé João Ferro, onde foram aberta uma clareira, assentados os marcos de testemunha e colocada uma placa indicativa. Neste ponto, Dacildo disse que não prosseguiria, insistindo que tinha alcançado as cabeceiras do igarapé Batista. Getúlio não concordou, argumentou, mas não teve jeito: a demarcação foi paralisada. O topógrafo alegou que, caso a Funai e a Asserplan assim decidissem, a demarcação poderia ser concluída, conforme as reivindicações dos Kaxinawá, por ocasião do retorno da empresa para colocação dos marcos geodésicos de fibra de vidro, nova exigência das demarcações no âmbito do PPTAL, que não haviam ficado prontos à época do início dos trabalhos.

Na minha passagem por Brasília, em fins de junho, recebi do DED o relatório de fiscalização técnica da demarcação, feita por técnico da Funai, bem como um croqui dos serviços realizados pela Asserplan, elaborado pelo Departamento com base nas informações do fiscal. Percebi incongruências entre o mapa, confeccionado sobre dados repassados pela Asserplan, e o relatório da fiscalização, resultado, por sinal, de observações realizadas num sobrevôo, portanto, sem que o fiscal ali tivesse pisado ou conversado com as lideranças Kaxinawá que haviam feito o acompanhamento. Por ironia, o relatório da fiscalização dava ciência que a demarcação alcançara as cabeceiras do igarapé Batista, mas o mapa anexo, diferentemente, indicava que a picada chegara apenas à cabeceira do igarapé João Ferro. Faltava, portanto, como sabiam os Kaxinawá, a abertura e medição da picada no trecho entre as cabeceiras destes dois igarapés.

Diante destas incongruências, o Chefe do DED, Francisco Colombo, incumbiu-me, aproveitando minha ida à TI Kaxinawá do Baixo Rio Jordão durante a segunda etapa da consultoria ao PPTAL, de realizar a reunião entre as comunidades Kaxinawá do baixo rio Jordão e dos seringais Independência e Ahamira, conforme havia sido solicitado pela própria Asserplan, para dirimir as dúvidas se o traçado exigido por Getúlio implicaria em prejuízos para os moradores do Independência e para saber se estavam de acordo com o resultado já materializado da demarcação.

Esta reunião aconteceu na sede do Município de Jordão a 10 de agosto. Contou com a presença de cerca de 50 lideranças, professores, agentes de saúde, agentes agroflorestais, bem como chefes de famílias,

homens e mulheres, das três terras Kaxinawá do Município de Jordão, que haviam descido à sede municipal a convite do governo do estado para participarem do Fórum "Orçamento Participativo-Jordão. Resultados 2000 e Propostas para 2001". As decisões tomadas nesta reunião tornaram a ser discutidas em visitas que realizei às aldeias do baixo rio Jordão e do alto rio Tarauacá.

O documento que resultou desta reunião, assinado por 33 lideranças Kaxinawá, para ser entregue ao DED e ao PPTAL, reafirmou a decisão tomada na primeira reunião com a empresa, a 13 de março, de que todo o perímetro da terra indígena deveria ser demarcado, em ambas as margens do rio Jordão. Reiterou que, para encerrar a demarcação, de maneira a incluir todos os igarapés cujas águas colocam no rio Jordão, bem como as áreas mais ricas em caça, a picada deveria seguir até as cabeceiras do igarapé Batista, até encontrar o limite já demarcado da TI Kaxinawá do Rio Jordão. Foi reafirmado que este traçado da demarcação não causaria qualquer intrusão nos fundos do seringal Independência ou do seringal Iracema, não havendo, assim, qualquer possibilidade de conflitos entre as comunidades Kaxinawá ou destas com o proprietário do seringal adjacente.

O documento cobrou que a Funai tomasse providências para que, aproveitando o retorno da empresa para a colocação dos marcos de fibra de vidro, fosse realizada a demarcação do trecho da linha do divisor entre as cabeceiras dos igarapés João Ferro e Batista, de forma que ficasse correta e definitivamente fechado todo o perímetro da terra indígena. Para tal, a comunidade do baixo rio Jordão, liderada por Getúlio Sales, se colocou à disposição da equipe da empresa para, de forma conjunta, realizar esta empreitada.

Aproveitando esta reunião, as lideranças reivindicaram, por fim, que os seringais Independência e Altamira, de propriedade da ASKARJ, sejam reconhecidos e regularizados pelo órgão como terra indígena, conforme os limites estipulados no relatório de identificação e delimitação entregue ao DEID/DAF em novembro de 1995, e que a demarcação física de seus limites seja viabilizada no âmbito do PPTAL, feitas as alterações decorrentes da demarcação da TI Kaxinawá do Baixo Rio Jordão.

Este documento foi entregue ao DED e ao PPTAL em final de agosto. Por solicitação do Chefe do DED, em minha passagem por Rio Branco, realizei reunião na Asserplan para expor aos representantes da empresa as reivindicações dos Kaxinawá e deixar cópia da ata da reunião recém realizada no Jordão.

Em setembro de 2000, seis meses após o início da demarcação, uma nova equipe da Asserplan se fez presente ao rio Jordão, para colocar os marcos geodésicos nas clareiras previamente abertas e concluir a abertura e a sinalização da picada entre as cabeceiras dos igarapés João Ferro e Batista, como exigiam os Kaxinawá desde a primeira reunião.

As mobilizações e o acompanhamento atento das lideranças Kaxinawá permitiram, em campo, corrigir erros cometidos pela Funai na licitação e na contratação da demarcação, evitando problemas que talvez levassem meses para serem resolvidos em intrincados trâmites burocráticos, novos desembolsos de recursos, críticas dos doadores e frustrações da Funai, PPTAL, GTZ e principalmente das comunidades locais, que poderiam ter visto sua terra demarcada em desacordo com seus anseios. Esta nova mobilização dos Kaxinawá resultou na ampliação desta terra de 7.700 para 8.726 ha, garantiu a inclusão de todos os igarapés e das áreas de caça nela existentes e materializou corretamente, pela linha da divisão, os limites entre os seringais do baixo rio Jordão e os seringais Independência e Altamira.

### A indenização dos ocupantes

A indenização das benfeitorias de boa fé dos ocupantes não índios na TI Kaxinawá do Baixo Rio Jordão, por uma comissão pagadora da Funai em agosto de 2000, ocorreu em um clima carregado no município. De um lado, em junho, uma turma de caçadores, chefiada pelo vereador Auton Farias (PPB), sobrinho do Prefeito Turiano Farias, assassinara um índio isolado no seringal Oriente, na TI Alto Tarauacá, fato que ganhara ampla repercussão na imprensa de Rio Branco. De outro, estava em pleno andamento tensa campanha para as eleições municipais de outubro, nas quais Siã Kaxinawá, então Presidente da ASKARJ, concorria ao cargo de Prefeito pela segunda vez.

No primeiro semestre de 2000, nas duas etapas de minha consultoria ao PPTAL, na preparação e avaliação da demarcação física de seis terras indígenas no Vale do Juruá, criteriosa divulgação do início das demarcações fora feita junto à famílias de ocupantes nas TIs Kaxinawá da Praia do Carapanã, Kampa do Igarapé Primavera e Kaxinawá do Baixo Rio Jordão, que há seis anos aguardavam que a Funai indenizasse suas benfeitorias. Foram mostrados documentos e as portarias declaratórias das terras e debatido o "Plano de Indenização e Remoção de Não-Índios em Terras Indígenas", elaborado pelo Departamento Fundiário (DEF/DAF) em 1999. Com as lideranças Kaxinawá e Ashaninka, discutimos com essas famílias de seringueiros e



agricultores novos cenários e acordos que deveriam ganhar forma com a demarcação, a indenização, os prazos da desocupação e o usufruto exclusivo pelos índios dos recursos de suas terras.

De retorno do Jordão, a 23 de agosto, junto com Siã Kaxinawá, realizamos visita à sede da AER-RBR, onde nos reunimos com o Administrador Antônio Pereira Neto e Vânia Albano Lucena, coordenadora da comissão pagadora instituída pela Portaria 753/PRES, de 31 de julho. Conversamos sobre o assassinato do índio isolado na TI Alto Tarauacá e a diligência que a Funai e a PF estavam prestes a realizar na sede municipal e nessa terra indígena. Siã aproveitou para alertar sobre desdobramentos, positivos e negativos, que a diligência poderia trazer para os interesses dos Kaxinawá e o resultado da campanha política em curso. Apesar de reconhecermos que a indenização e a diligência não deveriam em nenhum momento estarem condicionadas pela dinâmica da política partidária municipal, achamos importante contextualizar com dados locais o momento em que estas atividades estariam sendo realizadas.

Estes alertas eram cruciais, pois, ao longo de toda a campanha, o discurso do candidato à prefeito pelo PPB, que pleiteava a reeleição, assumira tom monocórdico, logrando com surpreendente eficácia, colocar farta lenha na fogueira do preconceito latente entre boa parte da população branca do município. Ao invés de ressaltar os benefícios trazidos por sua administração ou apresentar seus planos para um novo mandato, Turiano Farias e seu vice, o militar Fernando Amim de Moura, vinham promovendo vários comícios e festas nos seringais, em que invariavelmente batiam na tecla de que, caso Siã fosse eleito, "os caboclos tomariam conta de todo o município". Afirmavam que Siã colocaria uma família Kaxinawá no terreiro de cada família de brancos, as criações domésticas seriam mortas, os roçados invadidos e mulheres desrespeitadas. Usavam como exemplos a recente demarcação das TIs Kampa do Igarapé Primavera e Kaxinawá do Baixo Rio Jordão, de onde os ocupantes teriam de sair após a indenização de suas benfeitorias, e a "perseguição" que estava em curso pelo governo federal contra os "brancos" nos Municípios de Jordão e Tarauacá.

Por outro lado, Turiano e seu vice deixavam subentendida a ligação dos Kaxinawá e da candidatura de Siã com os conflitos armados nos seringais da TI Alto Tarauacá, que, nos quatro anos anteriores, haviam resultado no assassinato de três brancos (não se sabe quantos índios isolados) e em intensa migração das famílias de seringueiros e agricultores para a sede municipal e seringais próximos. Procuravam, ainda, semear desinformações sobre a veracidade da pretensão da Funai de criar esta terra indígena e da indenização dos ocupantes ali cadastrados pelo grupo técnico Funai-Incra em 1998.

Apesar de reconhecermos a urgente necessidade da Funai tomar providências para a condenação dos culpados pelo assassinato do índio isolado na TI Alto Tarauacá, mostramos preocupação com a decisão de fazer coincidir, no Município de Jordão, as atividades de indenização com as da diligência. Esta preocupação tinha razão de ser pelo clima pesado no ambiente político local, o envolvimento do vereador Auton Dourado de Farias, candidato à reeleição e sobrinho do Prefeito, como mandante do crime, e as reações dos ocupantes e das autoridades de Tarauacá e Jordão à demarcação das três terras indígenas nesses municípios.

A comissão pagadora esteve composta por três servidores da AER-RBR: a Chefe do Setor de Atividades Produtivas, Vânia Albano de Lucena, o técnico em indigenismo Lacy Ferreira Lessa e o Chefe do Posto Indígena Tarauacá, Adauto Peres; e por dois agentes da Superintendência da Polícia Federal no Acre: José de Brito Lira Júnior e Marcelo Ferreira Fonseca. Os trabalhos de campo nos Municípios de Jordão e Tarauacá, aconteceram de 26 de agosto a 6 de setembro, prazo extremamente exiguo quando levados em conta os deslocamentos necessários para chegar às terras indígenas, a obrigatoriedade de pagar em mãos as indenizações nas TIs Kaxinawá do Baixo Rio Jordão e Kampa do Igarapé Primavera, e a diligência para a apuração da morte do índio isolado, com viagem prevista para o seringal Oriente, na TI Alto Tarauacá.

Na sede do Município de Jordão, as atividades dos membros da Funai, integrantes da comissão pagadora, estiveram marcadas por seu envolvimento na diligência. Além de uma reunião, a 26 de agosto, na Câmara de Vereadores, com a presença de várias autoridades e cerca de 50 moradores do Jordão, na qual foi comunicado que seria realizada a indenização dos ocupantes da TI Kaxinawá do Baixo Rio Jordão, as demais atividades estiveram diretamente relacionados aos objetivos da diligência: a coleta de depoimentos dos suspeitos e testemunhas, feita pelas equipes da Funai e da PF, e a viagem, de 27 a 30, ao seringal Oriente, ao local onde foi encontrado o corpo do índio morto. Pouco depois, chegou ao Jordão um helicóptero da Força Aérea Brasileira trazendo um delegado e um escrivão da PF e dois peritos do Instituto Médico Legal, que tomaram ao Oriente, onde o corpo foi desenterrado e levado a Cruzeiro do Sul, viagem acompanhada pela coordenadora da comissão pagadora.

Neste interim, foi realizada a indenização na TI Kaxinawá do Baixo Rio Jordão, acompanhada por lideranças Kaxinawá da aldeia São Joaquim, mas não pelo cacique Getúlio Sales Tenê, cuja casa não foi alcançada, por conta do rio seco. Foi pago um total de R\$ 20.491,63 às seis famílias, inclusive às que já haviam se retirado da terra indígena, e se mudado para a sede do Jordão e a cidade de Tarauacá.



Houve, segundo a coordenadora da comissão, criterioso trabalho junto a cada chefe de família, com a explicação dos objetivos da viagem, a respectiva indenização e a assinatura do recibo de quitação, que formalizou o recebimento do dinheiro e a data acordada para a desocupação do imóvel, prazo após o qual as benfeitorias indenizadas ficariam para a população Kaxinawá. A costura dos acordos em relação a estes prazos foi tema de intensas discussões entre os ocupantes, as lideranças e os membros da comissão. Discussões mais ásperas aconteceram apenas com o ocupante Francisco da Silva Silveira (Chagas Brás) a respeito do reduzido valor de sua indenização e de um motor de farinha que ganhara da Prefeitura em 2000, portanto, bem depois do levantamento de 1994, e que a coordenadora acreditava que deveria também ficar para os índios, o que acabou, felizmente, não acontecendo.

A indenização das seis famílias ocupantes na TI Kampa do Igarapé Primavera, num total de R\$ 24.207,21, foi realizada logo à continuação. Duas lideranças Ashaninka, Turiano Luiz e Armando Manoel, acompanharam as atividades da comissão. As negociações e os acordos foram fruto de tensas discussões entre as lideranças e os ocupantes, mediadas pelos membros da comissão.

Os depoimentos de vários ocupantes desta terra indígena foram unânimes em apontar a truculência e o desrespeito que marcaram as ações do agente da PF, José de Brito Lira Júnior, ao chegar em suas casas. Em várias oportunidades, este agente teria afirmado que, em Rio Branco, recebera denúncias a respeito de caçadas ilegais e invasões na terra indígena. De Brito chegou a dar um tiro de revólver para o chão no terreiro de uma dessas famílias. Repetiu, em várias ocasiões, que não esquecessem seu nome, "de Brito", pois voltaria a estes locais para matar os cachorros e prender os chefes de família, no caso da PF e a Funai receberem qualquer reclamação por parte das lideranças Ashaninka.

Ficou claro, neste episódio, o abuso da autoridade por parte do agente da PF e uma clara inversão dos papéis e atribuições que caberiam aos membros da comissão pagadora. Segundo previsto, é obrigação dos funcionários da Funai, supostamente capacitados para tal, usar de respeito ao se relacionar com os brancos durante os trabalhos de indenização, dentre os quais, os contatos e a costura de acordos, cabendo aos agentes da PF zelar pela tranquilidade destas atividades, ficando apenas na retaguarda.

O resultado mais evidente da truculência que marcou esta passagem da comissão pagadora, vista como personalização da Funai e do governo federal, foi uma grande revolta dos ocupantes e vizinhos da terra indígena Ashaninka. Com relação à eleição no Município de Jordão, que teve lugar poucos dias depois, é legítimo afirmar que mais "votos dos brancos" não foram dados a Siã Kaxinawá, candidato da Frente Popular do Jordão, como reação de várias famílias de moradores dos seringais e do município à violência que marcou a indenização na TI Kampa do Igarapé Primavera. Para essas famílias, a situação que viveram, e se encarregaram de amplamente divulgar na vizinhança e na sede do município, veio a confirmar as ameaças de "perseguição" e invasão por parte dos índios pregadas pelo candidato do PPB e seu vice durante toda a campanha.

Apesar destes percalços, logrou-se, junto com as demarcações, a conclusão de mais uma importante etapa da regularização dessas duas terras, a indenização dos ocupantes e sua desintração, e isto foi motivo de grande alegria para as famílias e lideranças Ashaninka e Kaxinawá. Mas, esta ação, da forma como foi levada a cabo pela Funai, prejudicou outro desfecho possível para as eleições municipais, processo pelo qual os Kaxinawá do Município de Jordão também procuravam construir novas modalidades de cultura e atuação política, bem como aprofundar a cidadania e direitos arduamente conquistados nas últimas duas décadas.

## Os Kaxinawá e "o Jordão"

Outra dimensão crucial para compreender o atual momento vivido pelos Kaxinawá, e algumas das perspectivas que se configuram para o próximo milênio, é o campo intersocietário constituído pela sede do Município de Jordão, palco de múltiplas formas de relacionamento dos Kaxinawá, como indivíduos, famílias extensas, associação e povo etnicamente diferenciado, com outros grupos de atores e instituições, do governo e da sociedade civil.

Desde início do século passado, a foz do rio Jordão serviu, por sua localização estratégica, como entreposto comercial de apoio à atividade gumífera na região do alto Tarauacá. Em 1905, o Prefeito do Departamento do Alto Juruá, Thaumaturgo de Azevedo, ali instalou a sede da Oitava Circunscrição de Paz. Com a criação do Departamento do Alto Tarauacá, a Foz do Jordão passou, em 1913, a ser denominada Villa Jordão. Ali começaram a funcionar uma escola, um posto fiscal e uma guarnição.

A Vila Jordão foi oficialmente instalada, contudo, em 1957. Nesta época, a Vila já fora demarcada nos moldes do Decreto Nº 209, de 12 de dezembro do ano anterior, com mil metros quadrados. A Ata da Sessão de Instalação da Vila Jordão explicita que "posteriormente será adquirido maiores áreas de terras, caso

necessite para o desenvolvimento da Vila (sic), o que aconteceu só em 1993, quando a Prefeitura Municipal comprou o seringal São João, nos arredores do perímetro urbano da sede do novo município.

Apesar das diferentes conjunturas configuradas na economia da borracha na região, o comércio de borracha e de mercadorias foi que movimentou os seringais e as casas comerciais do Jordão por décadas, mantendo-as articuladas às redes de aviamento de comerciantes de Tarauacá, Manaus e Belém. Com a instalação da Vila Jordão, esta passou a ser distrito do Município de Tarauacá. Em certos períodos, houve um Sub-Prefeito na Vila, cargo ocupado por membros das principais famílias de seringalistas e comerciantes locais. Neste período, a Vila Jordão contou os serviços de profissionais de diferentes ofícios e funcionários públicos, dentre os quais, um delegado e um escrivão de polícia, juiz de paz e oficiais do Corpo da Guarda.

A partir de 1993, a administração do primeiro prefeito eleito, Hilário de Holanda Melo, deu início à urbanização da sede do município, com a construção de calçadas, das redes elétrica e hidráulica e, ainda, de um depósito de água e de uma usina geradora de energia, esta inaugurada em 2000. Este processo incluiu também a constituição de um conjunto de repartições públicas da administração municipal. O censo do IBGE em 1996 indicou as seguintes: escola estadual, cantina escolar, Prefeitura Municipal, Câmara dos Vereadores, Delegacia, posto de saúde, creche, escola municipal, hospital municipal (em construção), lavanderia (sem água), almoxarifado, peladeira de arroz, casa do motor, casa do gerador e olaria. O funcionamento de muitos órgãos públicos, principalmente os que deveriam prestar serviços de atendimento à população, foi no início precário, por falta de espaços físicos, recursos financeiros, material de trabalho e profissionais capacitados e remunerados.

Dados do Escritório Estadual do IBGE, em final de 1991, indicaram uma população de 4.213 pessoas no Município de Jordão. Dados do censo de 1996 do IBGE indicaram uma população de 3.973, da qual 84% permaneciam na área rural. Levantamento do censo na área urbana do município revelou a existência de 123 casas de residência, 23 de uso ocasional, 37 vagas, outras 16 em construção pela Prefeitura, além de 38 unidades não residenciais, dentre as quais, prédios públicos, seis casas de comércio, duas igrejas, a católica e a Assembléia de Deus, oficina de motores, uma serraria, uma padaria e um lanche.

Tomando como base os dados do censo do IBGE de 1980, a população total do Jordão decresceu 16% até o ano de 1991 e 38% até 1996. Este acentuado decréscimo teve como razão principal o êxodo de famílias de seringueiros para a cidade e seringais de Tarauacá, dada a crise instalada na economia da região, com a falta de preço e mercado para a borracha, a desarticulação das relações de aviamento nos barracões dos seringais e uma maior sujeição dos seringueiros junto aos regatões. Nos anos seguintes, ocorreu intensa migração rumo à sede do Jordão e a seringais e colônias próximos.

Em final de 1998, eram 1.261 Kaxinawá que habitavam nas três terras indígenas, portanto, pouco mais de 30% da população total do município. À época, apenas cinco famílias, 26 pessoas, habitavam na sede do município, num sítio comprado pelo então único vereador Kaxinawá. Mais recentemente, outras poucas famílias Kaxinawá se mudaram para a sede do Jordão, mas não há qualquer tendência que indique que este processo ganhará maior monta nos próximos anos.

Em 1994, a Prefeitura doou um terreno nas adjacências da sede municipal, onde grupos familiares chefiados por aposentados construíram mais de quarenta casas para seu uso nos períodos de permanência na cidade. Em 1999, a Prefeitura deu à rua que passa perto deste bairro o nome de Suciuro Sales, em homenagem ao chefe Kaxinawá falecido dois anos antes.

Os Kaxinawá têm hoje relevante papel na vida social, econômica e política do município. Os mais de 70 aposentados Kaxinawá contribuem significativamente para a oxigenação da economia local. Levando em conta que a imensa maioria é aposentada pelo INSS, ganhando salário mínimo por mês, os aposentados Kaxinawá injetam pouco mais de 12 mil reais mensalmente no município. Ao longo de 2000, por exemplo, os recursos dos velhos e velhas Kaxinawá representaram pouco mais de 14% do total dos recursos do Fundo de Participação do Município e 7% do total das transferências constitucionais (FPM e Fundef) recebidos pela Prefeitura Municipal.

Nas datas de recebimento das aposentadorias, grande quantidade de famílias extensas Kaxinawá desce à sede do município, ocasiões em que fazem suas compras nos comércios locais, participam de festas, e do Novenário de São Sebastião e, no seu "bairro", atualizam formas de sociabilidade próprias. Estas ocasiões constituem hoje o principal momento para o encontro entre as famílias que habitam nas várias aldeias das três terras. Afora estes momentos, ocasiões privilegiadas são as reuniões promovidas pela ASKARJ, freqüentadas especialmente pelas lideranças, professores, agentes de saúde e agentes agroflorestais, e realizadas na sede municipal ou em alguma aldeia nas terras indígenas.

A sede do município tornou-se local para acessar outras formas de benefícios individuais, dentre os quais ganha destaque o acesso à documentação, para fazer valer outros direitos reconhecidos em legislação e procurar acessar promovidas por secretarias do governo municipal.

Com a instalação do sistema educacional de educação em nível municipal, oito Kaxinawá foram contratados como professores desde 1993. Estes somaram-se a outros seis professores estaduais que desde 1983 fazem sua formação nos cursos oferecidos anualmente pelo Projeto "Uma Experiência de Autoria dos Índios do Acre", do Setor de Educação da CPI-Acre. Dada a precariedade dos cursos de formação antes promovidos pela secretaria municipal de educação, e as exigências de qualificação introduzidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, vários dos professores municipais passaram a frequentar os cursos de formação da CPI-Acre em Rio Branco, reconhecidos pela Secretaria de Estado de Educação. Importante mobilização dos professores tem sido no sentido de conseguir contratação e a construção de escolas nas terras indígenas, com seu abastecimento de material e merenda escolar para os alunos, que somavam 180 crianças em final de 1998. Outros 150 crianças estudavam na rede de seis escolas estaduais.

No âmbito do programa de Distritos Sanitários Especiais Indígenas, a Fundação Nacional de Saúde estabeleceu, em setembro de 2001, convênio com a Prefeitura e a União das Nações Indígenas do Acre e Sul do Amazonas (UNI), abrindo a possibilidade de serviços diferenciados, com a constituição de uma equipe permanente de saúde e o apoio aos agentes indígenas de saúde em formação pela UNI, além dos três já contratados pelo estado, que iniciaram sua formação em 1986, em cursos do então Setor de Saúde da CPI-Acre.

Estas medidas se tornavam cada vez mais urgentes, segundo os Kaxinawá, dada a precariedade dos serviços municipais de prevenção e atendimento, a distância das autoridades em relação aos agentes de saúde indígenas, a falta de médicos e profissionais capacitados para entender as concepções tradicionais de saúde e doença, a discriminação sofrida pelos índios que procuram atendimento no posto no Jordão e o aparecimento de frequentes surtos de sarampo, catapora, coqueluche, que causaram muitas mortes nos últimos anos, entre índios e brancos. Por outro lado, em função das precárias condições da rede de saneamento básico, de abastecimento de água e da coleta de lixo na sede municipal, tem surgido muitos casos de febre tifóide e salmonelose, inclusive entre os Kaxinawá, que contraem estas doenças durante suas visitas e as levam para as aldeias quando ali retornam.

A Prefeitura tem centralizado os recursos de convênios com o governo estadual e outras agências federais em obras na sede municipal, com tímidas ações na ampliação e calçamento de ruas e na extensão da rede de distribuição de água encanada. O governo do estado apoiou a implementação de alguns ações locais de saúde e também iniciou uma série de obras na sede municipal, com construção da escola estadual, de um ginásio e de um escritório de representação. Viabilizou também a construção nos fundos do perímetro urbano de uma nova pista de pouso, com mil metros de extensão em terra batida, com previsão de asfaltamento, para substituir a velha pista de grama, de 600 metros, construída em 1977 com a participação de mão de obra Kaxinawá.

Até o presente, a Prefeitura Municipal de Jordão não aventou a possibilidade de envolver outros setores da sociedade local para a elaboração de um plano de desenvolvimento adequado às potencialidades e especificidades do município. O governo estadual procurou tomar esta iniciativa por ocasião das discussões dos orçamentos participativos, em 2000-01, e da elaboração, em parceria com a Comunidade Ativa, do governo federal, do Plano de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável (PDLIS) do Município de Jordão, em fins de 1999. Apesar de terem envolvido autoridades e representantes de diferentes grupos de interesse, inclusive da ASKARJ e dos professores e agentes de saúde Kaxinawá, estas ações pontuais não tiveram continuidade ou engendraram planos e ações de médio prazo, que permitissem a efetiva participação destes grupos, e em especial dos índios e seringueiros, em sua definição, planejamento ou execução.

O plano de desenvolvimento para o município deve favorecer condições para que as famílias de seringueiros e agricultores possam permanecer vivendo na floresta, ao invés de incentivá-las a migrar para a sede municipal ou seus arredores. É fundamental que essas famílias possam atualizar formas tradicionais de ocupação territorial, com base nas colocações, e estratégias econômicas que permitam subsistência farta e alternativas reais de comercialização, combinadas com o uso e preservação dos recursos naturais da floresta.

Estas são medidas de fundamental importância para vitalizar a economia do Município de Jordão e adequar seu desenvolvimento à sua vocação histórica e às potencialidades ali existentes. As atividades produtivas dos grupos familiares em suas colocações, além de garantir sua subsistência e melhores condições de saúde e de vida, podem resultar numa oferta significativa de alimentos para venda na sede do município. É importante, ainda, que sejam garantidos, na cidade, serviços básicos e fontes de emprego e, nos seringais, oportunidades de estudo para as crianças, com professores capacitados e bem remunerados, merenda escolar



e material didático, atendimento básico de saúde, bem como uma eficiente rede de transporte pública para deslocamento de passageiros e doentes e para o escoamento e a comercialização das produções no Jordão e em Tarauacá.

A existência das terras indígenas Kaxinawá, bem como da Reserva Extrativista do Alto Tarauacá, permitem perspectivas de relacionamento das populações locais com diferentes órgãos do governo federal, através de suas próprias formas de organização e representação política. Neste sentido, seria crucial que os governos municipal e estadual dessem condições para o fortalecimento da ASKARJ, da ASAREAT e do Sindicato local, apoiando suas mobilizações e reivindicações, bem como legitimando suas negociações para a obtenção, junto a órgãos dos governos federal e estadual e outras agências, de recursos, financeiros e técnicos, que permitam a implementação de ações econômicas, de educação e de saúde, nas terras indígenas, na reserva extrativista e demais seringais do município. Mas, esta é uma visão bastante diferente daquela ainda arraigada na mentalidade e nos procedimentos de membros de tradicionais famílias de comerciantes e políticos locais. Por medo de partilharem os espaços institucionais e políticos que controlam há muitos anos, estes têm preferido dificultar os processos de organização política dos Kaxinawá e dos seringueiros, e continuam apregoando contra o reconhecimento das novas terras indígenas, a criação da Reserva Extrativista, e a atuação das associações e do sindicato.

### Participação na política local

A criação do Município de Jordão levou à configuração de um novo campo político, partidário, no qual os Kaxinawá tem participado cada vez mais ativamente. Em final de 1998, havia 333 Kaxinawá que tinham títulos de eleitor. A proporção dos votos indígenas é hoje de aproximadamente 20% dos votos totais, tendo sido já maior nos primeiros pleitos, em função da dificuldade de acesso aos documentos enfrentada pelos seringueiros à época.

Em 1992, as primeiras eleições no novo município colocaram frente a frente representantes das duas principais famílias de comerciantes e seringalistas do município: Hilário Melo, pelo PFL, e Turiano Farias, pelo PMDB, que viram na política oportunidade de redimensionar a matéria prima de sua ascendência local. Os candidatos praticamente dividiram por igual os votos dos eleitores brancos. Os Kaxinawá não lançaram candidatos próprios, mas decidiram o pleito a favor de Melo. Isto porque o ex-arrendatário dos seringais do rio Jordão, Carlos Farias, irmão de Turiano, sustentou sérios conflitos com os Kaxinawá em fins dos anos 70, quando das primeiras mobilizações para o reconhecimento da terra indígena e a estruturação da cooperativa. Nesta mesma época, Melo era importante comerciante da Vila Jordão, com quem a cooperativa e os chefes de família Kaxinawá vendiam sua borracha e compravam mercadorias.

Quatro anos depois, na terceira eleição desde a criação do município, tinham ocorrido novidades no quadro político local. Os Kaxinawá tiveram papel importante na estruturação de diretórios locais do PV e do PT, que tinha Siã Kaxinawá como presidente. Junto com o PC do B, estes partidos constituíram uma terceira força na política local, a Frente Popular do Jordão, e lançaram as candidaturas de Siã a prefeito e de meia dúzia de vereadores, dos quais apenas um era Kaxinawá. Os partidos tradicionais tomaram a polarizar suas candidaturas: o PFL lançou Sebastião Aragão, então vice-prefeito, e o PMDB, Esperidião Menezes Júnior, ex-prefeito de Tarauacá, com Turiano Farias como vice pelo PPB.

Apesar da honesta administração tocada por Melo, que viabilizou a implantação inicial do município, o PMDB saiu vitorioso das urnas. Os Kaxinawá fizeram novamente valer seu peso eleitoral, algo em torno de 30% do total do eleitorado. Ficando em terceiro, Siã obteve 277 votos, canalizando cerca de 60 votos entre os brancos. A Frente perdeu a prefeitura, como resultado da desconfiança e preconceito suscitados pela candidatura de Siã, visto pela maior parte dos brancos como "o caboclo" e "o candidato dos caboclos". Os Kaxinawá, todavia, elegeram o vereador mais votado, Noberto Sales Tenê, pelo PV, com 217 votos, votação que permitiu "puxar" outros três candidatos da legenda da Frente: dois do PT e um do PC do B. A câmara ficou composta ainda por dois vereadores do PPB, dois do PFL e um do PMDB, que passaram a formar o bloco de sustentação do prefeito.

Os primeiros anos do novo governo foram marcados por denúncias de favorecimento político, corrupção e tentativas de cooptação de vereadores da oposição. O prefeito não estabeleceu residência fixa no município. O destino dos recursos era decidido na Representação do Município de Jordão, montada na cidade de Tarauacá, que consumia boa parte do orçamento. Havia amplo descontentamento com o atraso dos salários dos servidores públicos, com a forte diminuição das oportunidades de trabalho para os diaristas e a falta de compromisso da Prefeitura com o pagamento dos aposentados na sede municipal, fatores que contribuíram para agravar a crise na economia e no comércio local. Nos seringais, as principais queixas das



famílias de seringueiros e agricultores estavam centradas na ausência de serviços básicos, principalmente de saúde. Os serviços prestados nas escolas públicas, ponto alto da administração anterior, vinham também se deteriorando, devido ao atraso dos salários dos professores e das merendeiras e, ainda, à falta de material escolar, merenda e fardas.

Júnior foi cassado em agosto de 1998, a reboque de decisões do Tribunal de Contas do Estado e da Justiça Federal por processos judiciais que resultaram de desvio de recursos públicos em sua administração anterior em Tarauacá. Após assumir, o vice-prefeito Turiano Farias transformou a Prefeitura em feudo familiar e de seus correligionários políticos, inclusive com ameaças e agressões físicas contra aqueles que ousaram fazer-lhes oposição. As mesmas queixas persistiram nos seringais e na cidade. Pontualidade no pagamento dos servidores e vagas de trabalho na diária passaram a ser direitos apenas dos correligionários.

Em 1997-98, os quatro vereadores da Frente, apesar da falta de experiência política e parlamentar, procuraram desempenhar uma série de trabalhos em benefício das camadas mais necessitadas da população, na sede municipal, nos seringais e terras indígenas. Na Câmara, enfrentaram, todavia, cerrada oposição do bloco de sustentação do prefeito. Por não contar com os dois terços necessários em certas votações, o prefeito e seu bloco tentaram, em várias oportunidades, a adesão de um dos vereadores da Frente, o que conseguiram em final de 1998, com a filiação ao PMDB de um dos vereadores eleitos pelo PT.

Logo após a cassação do prefeito Júnior, a Frente logrou conquistar a presidência da Câmara para os anos de 1999-2000. Prevaleram, contudo, projetos pessoais dos representantes do PT e PC do B, que levaram a nova ruptura na bancada que prevalecera nos dois anos anteriores. Esta quebra ficou patente na eleição para a escolha da nova diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais no Jordão em 1999, antes presidido pelo PC do B, sob as orientações dos dirigentes do partido em Tarauacá. As discordâncias entre as lideranças locais desses partidos sobre a convocação e o resultado da eleição culminaram com a invasão da sede do sindicato pelos filiados ao PC do B, tiveram ampla repercussão na imprensa de Rio Branco e exigiram a intervenção das direções estaduais de ambos partidos, desejosas de reeditar a Frente nas próximas eleições municipais. Esta ruptura levou, ainda, a um isolamento do vereador Kaxinawá Noberto Sales, do PV, que passou a receber críticas de seu povo, que não via resultados concretos de sua atuação parlamentar.

Atendendo às diretrizes do gabinete do governador e das direções estaduais do PT e PC do B, os partidos reeditaram e registraram a Frente Popular do Jordão para as eleições municipais de 2000. A escolha da chapa majoritária tornou a evidenciar o racha e a candidatura de um vice-prefeito do PC do B acabou abortada. A chapa lançada foi a mesma das eleições de 1996, com os nomes de Siã Kaxinawá a prefeito e Francisco Rufo Figueira da Silva a vice, ambos do PT.

Os Kaxinawá, em decisões tomadas coletivamente, tendo a frente as lideranças das várias aldeias, lançaram quatro nomes a vereador pelo PT. Esta iniciativa foi contestada pela nova direção do partido no município, a qual não tinha mais Siã como Presidente. Mesmo sabedora da importância do voto indígena para a eleição de uma bancada numerosa, queria o lançamento de apenas dois índios candidatos, para garantir que parte dos votos dos Kaxinawá servisse para puxar outros candidatos brancos. Os Kaxinawá não concordaram e fizeram prevalecer sua posição. A Frente lançou uma chapa com quinze candidatos: quatro índios e onze brancos. Um único candidato Kaxinawá, Elias Paulino, professor municipal, foi convidado pelo prefeito e lançou sua candidatura a vereador pelo PMDB.

A "direita" também teve processo complicado para a definição de seu único candidato, visto que o PFL e o PPB, adversários nas eleições municipais anteriores, se coligaram, em nível estadual, no Movimento Democrático Acreano (MDA). Turiano Farias, do PPB, não abriu de concorrer à reeleição, o que desagradou seu desafeto político, o ex-prefeito Hilário Melo, do PFL, candidato imbatível na preferência popular após quatro anos da administração PMDB-PPB.

A campanha de Siã concentrou-se entre a população branca do município, nos seringais do médio e alto Tarauacá e na sede municipal. Sua candidatura contou desde o início com o total apoio das lideranças e do povo Kaxinawá, algo que não ocorrera em 1996. De novo, seu principal desafio era canalizar os votos de boa parte dos eleitores brancos, de forma a ampliar aqueles obtidos quatro anos antes. O slogan da nova campanha, "Em defesa dos povos da floresta", foi uma resposta a esse desafio. Mas, passos importantes nesta direção haviam sido dados, com a fundação da ASAREAT, no seringal Alagoas, e a consolidação do PT no município, iniciativas que contaram com a participação de Siã.

A campanha da Frente contou com o apoio do governo do estado e de representantes de sua base de sustentação no congresso, em visitas ao município do governador Jorge Viana, da senadora Marina Silva e do deputado federal Nilson Mourão.

Os Kaxinawá candidatos a vereador, por sua vez, concentraram suas campanhas nas aldeias das três terras indígenas, procurando, numa campanha de reuniões e festas, mobilizar suas redes familiares extensas, para apresentar propostas de trabalho, tecer acordos de apoio e planejar estratégias para o dia da votação.

O candidato do PPB foi reeleito, com 1.078 votos, 57% do total dos votos válidos no município. Siã obteve 818 votos, que demonstraram grande crescimento de sua aceitação pelos brancos e descontentamento de muitos com os rumos tomados pelo governo municipal nos anos anteriores. Dado que, somados, os cinco Kaxinawá candidatos a vereador tiveram um total de 380 votos, pode-se calcular que cerca de 438 votos foram dados à candidatura de Siã por eleitores brancos. Estes votos vieram principalmente dos seringais da Reserva Extrativista do Alto Tarauacá. Turiano Farias, por sua vez, capitalizou votos de tradicionais eleitores dos partidos de direita, os que não queriam votar no "candidato dos caboclos", da grande maioria dos servidores públicos lotados no Jordão e de várias famílias que ao votarem externaram reação à truculência da PF e da Funai na indenização das benfeitorias dos ocupantes das terras indígenas Kaxinawá e Ashaninka, ocorrida poucas semanas antes.

Um avanço importante nesta eleição foi a crescente mobilização das famílias extensas Kaxinawá, que desceram em peso à sede municipal. Os cinco candidatos a vereador montaram espaços para receber parte de seus eleitores. Durante uma semana, o *kupixawa* construído no bairro Kaxinawá foi palco de reuniões diárias entre Siã, os candidatos, lideranças e representantes destas famílias, nas quais foram discutidas estratégias para os dias finais da campanha e o dia da votação.

Três vereadores Kaxinawá lograram se eleger pelo PT, ficando com a primeira, a terceira e a oitava melhores votações: Sivaldo Barbosa Sereno, Virgulino Rodrigues Sales e João Sales da Rosa. O primeiro suplente da Frente é Francisco Sabino, também Kaxinawá. Elias Paulino, que concorreu pelo PMDB, teve 22 votos, de seu grupo familiar extenso, e não se elegeu.

Além dos três Kaxinawá, a Câmara ficou composta por três vereadores do PMDB, um do PFL, um do PPB e um PC do B, que aproveitou os votos da Frente Popular, mas, ao que tudo indica, também comporá o bloco de sustentação do prefeito, tio de sua esposa. Houve alto índice de renovação na Câmara: apenas dois vereadores se reelegeram, um deles para o terceiro mandato. Um dos vereadores eleitos em 1992, que perdera as eleições de 1996, voltou à Câmara. Auton Farias, um dos principais acusados pelo assassinato do índio isolado na Terra Indígena Alto Tarauacá, não se reelegeu, ficando com 20 votos.

Sivaldo Barbosa Sereno foi eleito Presidente da Câmara para o biênio 2001-02. Mas, o trabalho dos três novos vereadores indígenas do partido, todos novatos na política, que prometeram atuar como bancada unida, não tem sido simples para trazer benefícios concretos para seu povo, pois constituem o bloco de oposição ao prefeito.

Feita a avaliação dos resultados da eleição, os Kaxinawá têm procurado meios para fortalecer os ASKARJ, ao negociar com órgãos dos governos federal e estadual, ongs, empresas, agências da cooperação internacional e a própria prefeitura municipal diferentes programas e projetos que garantam a vigilância e o uso sustentado desse território, bem como a internalização de novos recursos e benefícios para as aldeias das três terras indígenas.

Em 2001 foi concluída a nova sede da Associação na sede municipal, que coincidiu com o fechamento daquela que desde 1994 funcionava na cidade de Tarauacá. Em abril, teve lugar a sexta assembléia geral da ASKARJ, que contou com 107 participantes das várias aldeias. Foi escolhida uma nova diretoria da ASKARJ e definida pauta a ser priorizada para o fortalecimento institucional da ASKARJ, a melhoria dos programas de educação e saúde e a busca de novas alternativas econômicas, de subsistência e comercialização, centradas na continuidade da produção de lâminas de couro vegetal e do adensamento agroflorestal dos terreiros e roçados, na retomada da produção de pranchas de borracha e no incremento da quantidade e qualidade da produção de artesanato tradicionalmente feito pelas mulheres. Em 2001, a ASKARJ delineou o projeto Retomada da Produção Tradicional de Borracha, apresentado ao Programa de Apoio ao Agroextrativismo da Amazônia, da SCA/MMA. A assembléia serviu para o planejamento dos trabalhos a serem realizados pelas lideranças e pelos agentes agroflorestais durante a autodemarcação dos seringais Independência e Altamira, definida para os meses de agosto e setembro daquele ano.

### **Autodemarcação dos seringais Independência e Altamira**

A título de conclusão, parece importante tecer uma série de comentários sobre a recente demarcação dos seringais Independência e Altamira, promovida pelos Kaxinawá entre junho e setembro de 2001. Nessa direção, serão apontados aspectos originais deste processo, recorrências constatadas ao compará-lo com outros momentos da conquista e garantia das duas terras indígenas já regularizadas no rio Jordão, bem como

subsídios que esta situação apresenta quando se discute hoje novas alternativas para a regularização de terras indígenas no Brasil.

### **Novidades: conjunturas e possibilidades**

De início, é novidade, me parece no Brasil, a aquisição de imóveis por uma associação indígena, através de transação de compra e venda, registrada em cartório, como alternativa para a incorporação de nova extensão de terras contígua à terra indígena já reconhecida pelo governo federal.

Os recursos usados nesta compra vieram de projeto financiado com outros fins pela ong World Wildlife Fund (WWF-USA), que não chegou a ser consultada quando a ASKARJ recebeu a oferta do antigo proprietário dos seringais, Ribamar Coelho de Moura. A primeira reação da WWF foi negativa, pois temia as repercussões que poderiam advir, do tipo "ong estrangeira usa associação indígena para comprar terra na Amazônia". A ASKARJ, todavia, ofereceu reembolsar o dinheiro investido com parte dos recursos do Prêmio Reebok de Direitos Humanos, ganho em 1993 por José Osair Sales, Siã Kaxinawá, Presidente da Associação, em reconhecimento à sua luta em prol dos direitos territoriais e políticos dos índios e seringueiros do Alto Juruá. Ficou decidido, por fim, esses recursos deveriam ser reinvestidos nos objetivos primeiros do projeto, bem como na estruturação da sede da ASKARJ em Tarauacá. A compra do Altamira em 1994, por sua vez, aconteceu com recursos do Prêmio.

O caráter inovador desta estratégia das lideranças e da ASKARJ ganha realce também ao levar-se em conta que estas compras foram decididas e levadas a cabo pouco tempo após a conclusão da regularização da TI Kaxinawá do Rio Jordão e a ocupação dos seringais Nova Empresa e São Joaquim, no baixo no Jordão. Por outro lado, isto ocorria numa conjuntura em que outras redefinições territoriais importantes começavam a se concretizar em nível local, com a criação do Município de Jordão, a venda de importantes seringais no alto Tarauacá e a incorporação de outros seringais ao patrimônio do governo federal, através de desapropriações promovidas pelo Ibama e da penhora executada pelo Banco do Brasil, que acabaram gerando sobreposições das ações de diferentes órgãos do governo federal sobre o seringal Nova Empresa, já ocupado e reivindicado pelos Kaxinawá.

Capitalizando um momento positivo da ASKARJ, que dispunha de recursos de projetos, e numa conjuntura em que tornava-se cada vez mais claro o aprofundamento da crise na economia da borracha, os Kaxinawá resolveram, primeiro, se antecipar, ao ocupar seringais que se encontravam sem patrão e ao propor acordos comerciais aos seringueiros não à época contavam com nenhuma assistência, e, depois, aproveitar uma oportunidade única, ao comprar outros seringais de proprietários em dificuldades financeiras e sem intenções de voltar a se envolver em atividades comerciais com borracha e mercadorias. Ambas estratégias demandaram, além de sua implementação pelas famílias Kaxinawá, intensas negociações das lideranças e da Associação junto às famílias de seringueiros e agricultores que ali moravam e aos antigos proprietários e autoridades do Município de Jordão, que resultou na construção de uma legitimidade real a respeito de ambas as ações protagonizadas pelos Kaxinawá durante a redefinição de seu antigo território.

### **Por que da regularização como terra indígena?**

Um segundo ponto importante a ser destacado é que, iniciado o processo de ampliação territorial, com a ocupação dos seringais ocupados e comprados, a ASKARJ procurou prontamente se mobilizar para, junto à Funai, buscar a regularização destes como terra indígena. No caso dos seringais Independência e Altamira, a adequação desta proposta foi posta em questionamento por muitos, com o argumento de que, uma vez ocorrido o reconhecimento oficial dos seringais como terra indígena, toda a originalidade da iniciativa, assim como os recursos investidos na compra, seriam "desperdiçados", ao transferir-se um patrimônio particular da ASKARJ para o patrimônio da União Federal.

Diferentemente, a visão da ASKARJ à época foi de que a regularização desses seringais pela Funai como terra indígena, com sua incorporação ao patrimônio da União e sua retirada do mercado de terras, era desejável por diversas razões. Primeiro, pois este procedimento legal impediria que os seringais pudessem, no futuro, ser objeto de nova transação imobiliária. Em suas palavras, diziam os Kaxinawá, do mesmo jeito que esses seringais foram comprados, eles poderiam ser vendidos.

Segundo, pois desobrigaria a ASKARJ a anualmente arcar com custos relativos ao pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR). Isto até hoje tem causado problemas de ordem legal à Associação, que não dispõe de receita própria para fazer frente a esta obrigação, colocando riscos reais, a médio prazo, à propriedade dos seringais e ao uso destes pela comunidade Kaxinawá.

Terceiro, pois obrigaria ao governo federal, através da Funai, a cumprir suas atribuições legais ao regularizar a terra indígena, garantindo sua demarcação física e a indenização das benfeitorias de boa fé das dez famílias de seringueiros e agricultores que ali viviam, e tinham sido cadastradas quando dos trabalhos de identificação realizados pela Funai e o Incra em março de 1994.

Na visão de muitos, estes atos não constituiriam, neste caso específico, obrigação do governo, dado, por um lado, que os seringais haviam sido comprados pela ASKARJ de seus legítimos proprietários, em tese com todas as benfeitorias ali existentes, e, por outro, que não constituíam terra tradicionalmente ocupada, conforme estipulado pela Constituição Federal e o Decreto 1.775/96. Na visão das lideranças, todavia, esta era providência indispensável a um correto equacionamento dessa questão com os moradores brancos e à garantia desta terra, ao assegurar aos Kaxinawá o usufruto exclusivo dos recursos naturais e ao assentar as bases para um relacionamento harmônico entre índios e brancos no futuro.

## O imbróglia jurídico

Outro conjunto relevante de questões está relacionado aos posicionamentos jurídicos assumidos por diferentes instâncias da Funai face a esta inovadora demanda apresentada pela ASKARJ.

Em final de 1993, com a intermediação do DEID/DAF, a Presidência do órgão determinou que o GT PP 1.204/93, que em breve faria várias identificações de terras indígenas no Estado do Acre, se deslocasse aos seringais Independência e Nova Empresa para "realizar levantamento da ocupação indígena". Através deste ato, a Presidência da Funai reconheceu uma situação de fato, configurada pelos diferentes processos de ampliação territorial recém protagonizados pelos Kaxinawá.

Já na fase de elaboração dos relatórios de identificação e delimitação, em 1995, o DEID sugeriu a criação de duas novas terras Kaxinawá no Município de Jordão, preservando, assim, a especificidade de cada um destes processos inovadores postos em prática pela ASKARJ, as lideranças e as famílias para a ampliação de seu território anterior. Ao propor esta solução, o DEID confrontou, com adequação, a proposta inicial da ASKARJ, que era a de legitimar esta expansão através da redefinição dos limites da TI Kaxinawá do Rio Jordão, cuja regularização praticamente acabara de ser concluída, após quatorze anos de tramitação.

Cabe apontar que o relatório da TI Kaxinawá do Seringal Independência foi apresentado ao DEID em novembro de 1995, mas o Processo Funai/BSB/2325/96, acabou sendo protocolado apenas em julho de 1996, portanto, seis meses após a promulgação do Decreto 1.775/96, que instituiu novo procedimento para a regularização das terras indígenas no país.

Para atender a reivindicação da ASKARJ, relativa ao reconhecimento dos seringais Independência e Altamira como terra indígena, o relatório de identificação e delimitação recomendou sua regularização como "terra de domínio indígena", como previsto no Artigo 32 do Capítulo IV da Lei 6.001/73 (Estatuto do Índio).

Esta proposta do grupo técnico gerou diferentes entendimentos dentro da Funai, colocando em rota de colisão o DEID/DAF e a Procuradoria Geral, a respeito do encaminhamento mais adequado para a demanda da ASKARJ e a forma proposta para atendê-la no relatório de identificação. Estas diferentes visões valem a pena serem brevemente retomadas, quando começam hoje a ser discutidas novas alternativas para a regularização de terras indígenas no país (a este respeito, consultar Rios e Mendes, 2001).

Em duas oportunidades, em 1996 e 1997, a DAF encaminhou o processo da TI Kaxinawá do Seringal Independência à Procuradoria Geral da Funai, solicitando que esta se manifestasse a respeito do reconhecimento dominial dessa terra.

Da primeira vez, em junho de 1996, esta solicitação foi motivada por memorando elaborado pelo então coordenador de Delimitação e Análise do DEID, Walter Coutinho Jr., que justificava a regularização dessa terra indígena, com sua demarcação e registro em cartório como terra de domínio indígena. Este registro, a seu ver, deveria explicitar que o imóvel ficava destinado à posse permanente da comunidade Kaxinawá, não podendo ser objeto de arrendamento ou qualquer outro ato legal que pudesse restringir o usufruto exclusivo dos recursos naturais pela comunidade e o pleno exercício da posse. Em relação à indenização das benfeitorias dos ocupantes, o memorando defendia que fosse ouvida a Procuradoria Geral do órgão, visto que, no entender do Coordenador, o artigo 231, § 6, da Constituição previa este tipo de ato apenas em casos de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

O primeiro parecer da Procuradoria Geral da Funai, de nº 012/96, assinado pelo Coordenador de Assuntos Fundiários, Milton Cintra de Paula, a 19 de agosto, considerou irritado, sem validade, um possível ato administrativo de reconhecimento da terra indígena, para efeito de proteção, demarcação física dos limites e indenização das benfeitorias de boa fé dos ocupantes não índios, ou seja, para que essa terra passasse a gozar



dos mesmos direitos conferidos às de ocupação tradicional indígena, conforme previsto na Constituição e na legislação infraconstitucional.

No entender deste Coordenador, o domínio se constituiria pelo próprio título de aquisição do seringal, devidamente registrado em cartório em nome da ASKARJ, e por outras disposições expressas tanto na Constituição Federal como no art. 32 do Estatuto do Índio, prescindindo, portanto, de outros atos legais para tornar-se de pleno direito. Por outro lado, entendeu que, caso o objetivo final fosse evitar o eventual arrendamento da terra ou sua futura venda por diretores da Associação, contra os interesses da comunidade, o mais indicado seria fazer constar estas proibições no estatuto da ASKARJ, após assim deliberado pelo voto de seus associados. Este parecer contou com a aprovação da Procuradora Geral da Funai, Cêda Bandeira, que deliberou pela devolução do processo à DAF.

Em junho de 1997, o então Diretor Substituto de Assuntos Fundiários, Walter Coutinho Jr., tornou a enviar o processo da TI Kaxinawá do Seringal Independência à Procuradoria Geral, solicitando nova análise, considerando que a proposta feita no Parecer nº 012/96, não asseguraria a proteção desta terra, tendo em visto que os estatutos da ASKARJ poderiam ser alterados em outra situação após aquela em que se faria constar a impossibilidade do arrendamento ou da alienação do imóvel. Neste novo memorando, solicitava a sugestão de dispositivo jurídico que viesse a garantir, em termos legais, a inalienabilidade, mesmo que o imóvel viesse a ser reconhecido exclusivamente como terra de domínio da Associação.

Na Informação nº 278/PG/97, encaminhada à Procuradora Geral Interina, Ana Maria de Carvalho Moreira, pelo Coordenador de Assuntos Fundiários, Milton Cintra de Paula, este coloca que não vislumbrava alternativa para assegurar esta proteção, sem que fosse ferido o título de domínio indígena do qual a ASKARJ já era detentora. Com base em seu parecer anterior, tornou a afirmar que o ato administrativo de reconhecimento da terra de domínio indígena não teria efeito jurídico nenhum e nem incluiria os seringais comprados dentre as terras indígenas de domínio da União, dando-lhe o mesmo tratamento a estas destinadas. Para isto, seria necessária a realização de estudos de cunho antropológico, que dessem base à proposta de criação de uma terra indígena. Neste caso, a União deveria assumir todos os encargos da demarcação, tornando nulo o título de propriedade já pleno da ASKARJ e da comunidade Kaxinawá. O que não poderia se fazer, contudo, era ao declarar a terra como de domínio indígena, incorporando-a ao patrimônio da União, violentar ou transfigurar esse título de propriedade por interferência indébita, ao dispor sobre a coisa alheia.

Esta Informação foi aprovada pela Procuradora Geral Interina, que devolveu o processo à DAF. Em seu despacho, a Procuradora acrescentou que, sendo a terra de propriedade de uma associação, uma sociedade civil, ou seja, propriedade de pessoa jurídica de direito privado, ainda que indígena, o disposto no artigo 231 da Constituição federal não se aplicaria ao caso.

O fato é que conjunto de documentos elaborado pela Procuradoria Geral da Funai em 1996-97 acabaram por obstaculizar o início do processo de regularização dos dois seringais como terra indígena, mesmo quando a TI Kaxinawá do Seringal Independência integrava, desde 1996, todas as listagens de terras indígenas produzidas pela DAF e a lista de terras prioritárias para regularização com recursos do PPTAL<sup>9</sup>.

A falta de qualquer manifestação por parte da Funai nos dois anos seguintes motivou, por parte da ASKARJ e das lideranças Kaxinawá, um conjunto de discussões visando encontrar meios que, respeitando a legislação do país, abrissem novas alternativas para lograr o reconhecimento oficial e a regularização destes seringais como terra indígena. Desde então, passou a ser contemplado o registro em cartório da alteração dos estatutos da ASKARJ, explicitando a impossibilidade da alienação futura destes seringais, bem como a transferência da propriedade destes da ASKARJ para o povo Kaxinawá do Município de Jordão. Esta posição passou a constar de documentos resultantes de assembléias e reuniões promovidas pela ASKARJ, e de várias gestões das lideranças Kaxinawá junto à AER-RBR.

Para tentar encaminhar esta posição, em novembro de 1999, o antropólogo do DEID/DAF, Terri Valle de Aquino, encaminhou ao Diretor da DAF, Roque de Barros Laraia, a Informação Nº 020/DEID/99, sugerindo que o processo Nº 22325/96 fosse encaminhado à AER-RBR para que o Administrador prestasse

<sup>9</sup> Esta última situação mudou apenas em final de 1999, quando, após receber ofício assinado por Judith Lisansky, do Banco Mundial, a Coordenação do PPTAL retirou dez terras indígenas, dentre as quais, a TI Kaxinawá do Seringal Independência, da lista de terras prioritárias para identificação no âmbito do Projeto. A exclusão destas da listagem do PPTAL foi à época justificada pela representante do Banco Mundial por não haver informação disponível para permitir a operacionalização de seus planos de regularização. Por isto, estas terras deveriam permanecer fora do lista de prioridades até o momento em que a Funai providenciasse à Coordenação do PPTAL informações adicionais que justificassem sua reinclusão.

assessoria jurídica à ASKARJ para registrar em cartório esta transferência da propriedade dos seringais para o povo Kaxinawá do Jordão. À época, nenhuma providência neste sentido acabou sendo tomada pela DAF.

A 20 de junho de 2001, em carta enviada ao Administrador da AER-RBR, assinada pelo Presidente da ASKARJ, este tema foi retomado, logo antes, portanto, do início do recente processo de autodemarcação. Nesta carta, a ASKARJ solicita apoio da assessoria jurídica da Funai para "realizar uma nova matrícula dos seringais Independência e Altamira nos Cartórios de Registro de Imóveis de Rio Branco e Tarauacá, onde eles foram anteriormente registrados, em nome do nosso povo. Neste novo registro, ou averbação ao registro anterior, deverá constar que esses dois imóveis destinam-se à posse permanente da comunidade Kaxinawá de Jordão e não poderão ser objeto de arrendamento, ou de qualquer ato jurídico que restrinja o pleno exercício da mencionada posse, cabendo à nossa comunidade indígena o usufruto exclusivo de suas riquezas naturais e todas as utilidades neles existentes".

É interessante notar, por fim, que o projeto original da autodemarcação, redigido pela ASKARJ e a CPI-Acre, para fundamentar a assinatura do convênio, previa a aplicação de parte dos recursos na contratação da consultoria de advogado, especialista em assuntos indígenas, que orientasse a Associação na realização destes trâmites, vistos como alternativa que pudesse fazer avançar o reconhecimento e regularização dos seringais como terra indígena. Devido a cortes no montante dos recursos originalmente destinados ao projeto, esta atividade acabou não sendo realizada, dando-se prioridade às ações de campo, ao se contar, mais uma vez, com a boa vontade da Funai em disponibilizar a assessoria solicitada em mais de uma ocasião.

### **Novas alternativas para regularização de terras indígenas no Brasil?**

A recuperação desta questão de ordem jurídica, bem como dos contornos particulares que assumiu no caso dos seringais comprados pela ASKARJ, parece bastante útil e atual neste momento. Em auspicioso artigo publicado na Revista Brasil Indígena, da Funai, em junho do ano passado, o Procurador Regional da República, em Brasília, Aurélio Virgílio Veiga Rios, reflete sobre formas de aquisição de terras indígenas, para além dos procedimentos oficiais já vigentes, que podem vir a abrir novas alternativas jurídicas para a regularização de terras para os índios.

Nesse artigo, Rios (2001) pensa o caso de comunidades indígenas que, mesmo com terras já reconhecidas pela Funai, tenham necessidade de ampliar seus territórios, para viabilizar sua reprodução física, social e cultural, em função de crescimento demográfico acelerado, não previsto quando do início da regularização, ou de pressões econômicas que tenham surgido desde o reconhecimento oficial. Se essa situação aparece no texto mais referenciada àquela vivida hoje por muitas populações indígenas nas regiões Nordeste, Sudeste e Sul, parece também adequar-se com precisão ao caso de populações na Amazônia, inclusive a ampliação protagonizada pelos Kaxinawá com a compra dos seringais Independência e Altamira, em função das modificações pelas quais passou sua inserção no Município de Jordão nos últimos dez anos.

Segundo Rios, uma das alternativas para viabilizar que essas comunidades tenham acesso a novas terras contíguas às já reconhecidas oficialmente, de forma a garantir seu crescimento e sua reprodução econômica, sem engendrar conflitos com os demais grupos de atores da sociedade envolvente, é a compra de propriedades pelas próprias comunidades ou organizações indígenas, direito previsto a qualquer cidadão na Constituição Federal. De acordo com o Procurador, o essencial nesta compra particular de terras pelos próprios índios, ou mesmo por particular, é "garantir que as novas demandas ou pressões econômicas ou sociais possam ser resolvidas, de forma pacífica, de preferência sem a intervenção do Estado, diminuindo-se o custo político e financeiro do procedimento de demarcação de terras indígenas" (ibid, pg. 26).

Neste tipo de aquisição, o essencial não é, segundo Rios, quem compra a terra, ou a fonte dos recursos utilizados, mas sim "garantir a destinação do imóvel adquirido à posse permanente da comunidade indígena que, ao final, será beneficiada com a doação ou qualquer outra forma de transferência de domínio" (ibid). Segundo Rios, a aquisição direta deve ser seguida da "transferência de domínio sobre as terras em questão para a comunidade beneficiada ou para a União Federal, em forma de propriedade reservada, destinada a assegurar a posse permanente dos índios à referida terra e ao usufruto exclusivo dessas terras pela comunidade indígena beneficiada, sem qualquer embaraço" (ibid, pg. 27).

Ora, este parece ser o mesmo objetivo da ASKARJ ao decidir que deseja transferir a propriedade dos seringais Independência e do Altamira para o povo Kaxinawá do Município de Jordão, comunidade que ela legitimamente representa, e, em última instância à União, transformando-os em terra indígena, mesmo quando isto implica em abrir mão do domínio legalmente constituído sobre esses imóveis, comprados em seu nome e registrados em cartório.

Por outro lado, é importante apontar que modificações significativas aconteceram em nível local desde 1995, quando o Relatório de Identificação da TI Kaxinawá do Seringal Independência, com base nas demandas das lideranças Kaxinawá e da ASKARJ, propôs a regularização dos seringais como terra indígena, dentre outras coisas, como forma de obrigar a Funai a realizar sua demarcação e a indenização dos ocupantes não índios que ali viviam. Parte da argumentação da Procuradoria Geral da Funai deixava implícita que, por não se tratarem de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, a União não poderia assumir o ônus para a execução destas atividades.

A demarcação acabou sendo realizada pelo próprios Kaxinawá e a retirada dos ocupantes foi se dando aos poucos, de forma pacífica, ao longo de sete anos, estando hoje os seringais unicamente ocupados e utilizados pela comunidade indígena. Não haveria, portanto, praticamente nenhum custo hoje para a União reconhecer e regularizar estes seringais como terra indígena.

Em outra direção, é possível afirmar que estes dois seringais também constituem hoje, decorridos quase oito anos de sua compra, uma terra de ocupação tradicional indígena, conforme prevê a Constituição Federal e o Decreto 1.775/96, podendo inclusive ser reconhecida e regularizada pelo procedimento oficial de terras indígenas vigente no país, conforme alertou a segunda informação da própria Procuradoria Geral da Funai.

Outro ponto a ser atentado é que, apesar destes seringais serem já de domínio da ASKARJ e, por isso, da comunidade Kaxinawá, sua não regularização como terra indígena, ou seja, parte do patrimônio da União, pode no futuro vir a colocar obstáculos de ordem legal para este mesmo domínio. Pelo fato de ser uma propriedade particular, pois comprada e inserida no mercado de terras, sobre ela incide o pagamento de ITR. Segundo informações do seu atual Presidente, a ASKARJ deve atualmente à Receita Federal algo em torno de quatro mil reais, por absoluta falta de recursos próprios para arcar com esta obrigação legal. O acúmulo deste débito poderá futuramente acarretar que estas propriedades sejam desapropriadas e incorporadas ao patrimônio da União e que a ASKARJ venha a ser considerada como inadimplente e impossibilitada de acessar recursos oficiais e de programas tocados pelo governo federal com a cooperação internacional.

O que aconteceria então, cabe se perguntar? Teriam os Kaxinawá direito de permanecerem nesses seringais, ou seriam obrigados a desocupá-los, caso a União, numa decisão extrema, decidisse dar-lhes outra destinação? Com a mera transferência da propriedade dos seringais da ASKARJ para o povo Kaxinawá, quem passaria a ser o responsável legal desta propriedade perante a Receita? Este ato isentaria as famílias Kaxinawá que ali vivem de pagar anualmente o ITR? Caberia à Funai e ao Incra, em caso afirmativo, solicitar da Receita que não mais fosse cobrado o imposto, tendo em vista tratarem-se de terras ocupadas por uma população indígena, mesmo que esta não seja parte do patrimônio da União? Estas são algumas questões que permanecem hoje, para as quais a ASKARJ e as lideranças parecem não ter, em muitos momentos, respostas precisas, por falta de recursos próprios para contratar uma assessoria jurídica adequada, e dado o descompromisso já demonstrado da Funai, junto à qual já foram feitas seguidas tentativas de consegui-la.

A autodemarcação dos seringais Independência e Altamira constituiu mais um passo tomado pelos Kaxinawá no sentido de materializar os limites de uma terra que legalmente e de fato já lhes pertence, marcar este fato publicamente, mais uma vez, perante as autoridades e os demais grupos da sociedade de Jordão, e garantir seu usufruto exclusivo sobre os recursos naturais ali existentes, evitando a continuidade das invasões patrocinadas por caçadores e pescadores. Mas, para coroar este processo, falta ainda, na visão da ASKARJ e dos Kaxinawá do Município de Jordão, seu reconhecimento como terra indígena, para o qual facilitaram e desoneraram o quanto puderam as obrigações que cabem ao governo federal neste processo.

## Constâncias

Serão tecidos agora alguns comentários sobre aspectos mais sociais e políticos do processo de autodemarcação dos seringais Independência e Altamira, elencando algumas constâncias em relação a outros momentos de mobilização empreendidos pelos Kaxinawá para a conquista de suas terras nos últimos 25 anos.

Se, de um lado, a autodemarcação constitui um processo inovador, ela deve ser referenciada, de outro lado, a mobilizações protagonizadas pelos Kaxinawá em outros momentos importantes da conquista e da regularização de suas terras. Nesse movimento, torna-se claro que processos de autodemarcação e de participação em demarcações não constituem nenhuma novidade para os Kaxinawá, que os puseram em prática, com variadas formas, em distintos contextos de sua história recente, com grande importância para assegurar os atuais limites de seu território.

Em 1975, após a primeira passagem do antropólogo Terri Valle de Aquino pelo rio Jordão, que então coordenava o primeiro survey promovido pela Funai na região, os Kaxinawá, chefiados Sueiro Sales



Cerqueira e seu filho Getúlio Sales Tenê, demarcaram o seringal Fortaleza, que Sueiro recebera de sua madrinha. Esta autodemarcação foi feita como resposta às pressões dos proprietários dos seringais vizinhos, patrões e comerciantes da Vila Jordão e Tarauacá, que, após a passagem da Funai, vislumbraram a chance real de uma ação do governo para reconhecer uma terra indígena no rio Jordão. A demarcação do Fortaleza aconteceu com recursos dos próprios Kaxinawá. Foi tirado um pique em ambas as margens do rio Jordão, seguindo as terras da divisão com as bacias hidrográficas dos rios Tarauacá e Tejo. Na margem esquerda do rio Jordão, os Kaxinawá, liderados por Getúlio, enfrentaram ameaças dos patrões e de seringueiros brancos quando resolveram incluir colocações e estradas de seringa situadas nas cabeceiras do igarapé Jardim.

Em 1980, a Funai abriu licitação pública nacional para a demarcação física da TI Kaxinawá do Rio Jordão, na qual foi declarada vencedora a empresa Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda. (SETAG). Pouco após seu início, a demarcação foi paralisada pelas lideranças Kaxinawá que acompanhavam a equipe da empresa, pois a picada ameaçava deixar de fora várias colocações, estradas de seringa, roçados, piques de caça e outros importantes recursos naturais, devido a erros na base cartográfica do Radam e nas coordenadas geográficas e no mapa do memorial descritivo elaborados pela Funai.

Em 1985, cansados de exigirem a demarcação de sua terra, Getúlio e Siã foram à Brasília, fazendo uso de recursos levantados com a venda de parte da produção de borracha da cooperativa. Ali, comunicaram ao Ministério da Reforma Agrária e ao Presidente da Funai que a demarcação de sua terra por conta própria. Conseguiram autorização, assinada por Gerson da Silva Alves, à época respondendo pela Presidência da FUNAI, para iniciar a demarcação, conforme os limites estabelecidos na nova portaria declaratória publicada quatro meses antes.

No rio Jordão, os Kaxinawá organizaram turmas em cada um dos seis seringais e abriram piques em todos os limites da terra indígena, ao longo das terras da divisão com os rios Tarauacá, Tejo e Breu. Somente após o término desta empreitada, custeada com recursos da própria cooperativa, foi que a Asserplan, que ganhara licitação pública nacional aberta pela Funai no âmbito do Plano de Proteção ao Meio Ambiente e às Comunidades Indígenas (PMACI), chegou no rio Jordão, e cumpriu as exigências técnicas inerentes à obra de engenharia, com a medição e sinalização das picadas. Do valor total da demarcação, 5% foram devolvidos pela Asserplan às lideranças Kaxinawá, como reconhecimento por seu trabalho, dinheiro este que foi reinvestido no movimento comercial da cooperativa.

### Do Senado ao seringal

A título de conclusão, serão destacadas novidades que caracterizaram a recente autodemarcação dos seringais Independência e Altamira, levando-se em conta o arranjo institucional que a viabilizou, a fonte dos recursos financeiros e a intensa participação indígena em sua execução, que podem oferecer subsídios de valor para os movimentos indígenas, órgãos governamentais, ongs de apoio e a academia no Acre e no Brasil.

Na autodemarcação, a intensa participação dos Kaxinawá, foi novamente um dos pontos altos, ao mobilizar, durante o planejamento e a execução, lideranças e chefes de família locais, além de agentes agroflorestais de todas as aldeias das três terras do Município de Jordão.

A execução da autodemarcação incluiu uma série de ações inovadoras, que conciliou o trabalho de dois velhos mateiros, responsáveis pela abertura dos piques ao longo do perímetro desses dois seringais, com exceção do trecho adjacente à TI Kaxinawá do Baixo Rio Jordão, há pouco demarcada, com as atividades de 17 agentes agroflorestais indígenas, novo ator social nas aldeias, cuja formação têm sido realizada pelo Setor de Agricultura e Meio Ambiente da CPI-Acre nos últimos seis anos<sup>10</sup>.

<sup>10</sup> Há hoje 56 agentes agroflorestais em atuação em 15 terras indígenas do Acre e do Sul do Amazonas. Habitadas por 5.400 índios Kaxinawá, Manchineri, Katukina, Yawanawá, Shawãdawa, Ashaninka e Apurinã, estas terras têm extensão agregada de 1.327.526 ha. Recursos do Projeto Demonstrativo (PD/A), da SCA/MMA e do Instituto do Meio Ambiente do Acre (IMAC), no âmbito do Plano de Gestão Ambiental Integrada (PGAI), têm sido direcionados para apoiar este projeto inovador de gestão ambiental em terras indígenas da Amazônia brasileira. Desde 1996, foram realizados sete cursos de capacitação de agentes agroflorestais no Centro de Formação dos Povos da Floresta, que a CPI-Acre dispõe em Rio Branco, além de quatro oficinas itinerantes em terras indígenas, três das quais no seringal Independência. Nas três terras Kaxinawá do Município de Jordão, há quinze agentes, além de outros três "ajudantes". No II Encontro das Culturas Indígenas do Acre e Sul do Amazonas, realizado em abril de 2002 o governo estadual, a CPI-Acre e a UNI assinaram declaração de compromisso, que reconheceu a categoria de agente agroflorestal indígena, atendendo antiga demanda dos próprios agentes agroflorestais, do movimento indígena e da CPI-Acre. Nesta declaração, o governo assumiu, ainda, compromisso de assegurar recursos orçamentários para garantir a continuidade da formação dos



Como resultado da combinação destes conhecimentos, ao longo de um trabalho que durou dez dias e envolveu pouco mais de 50 pessoas, foi aberto um "túnel verde", caminho bem roçado com três metros de largura, por baixo da mata, prescindindo da derrubada das grandes árvores. Este túnel foi preferido à picada de seis metros, largura usada nas demarcações convencionais, vista pelos Kaxinawá como fonte de destruição indesejada em áreas de floresta densa, ricas em frutos, palmeiras e caça. Outra forma de perenização das picadas abertas foi o plantio de "marcos verdes", utilizando mudas de diversas espécies de frutas, palmeiras e palmeiras em trechos do túnel verde, realizado durante oficina para os agentes agroflorestais promovida pela CPI-Acre no seringal Independência, logo após a demarcação.

A sinalização nas picadas foi feita com tinta em árvores grossas, com desenhos de kenê, padrões gráficos tradicionais usados pelos Kaxinawá em diferentes manifestações artesanais e pinturas corporais. Em iniciativa conjunta com a AER-RBR, foram confeccionadas 18 placas padrão Funai, que foram distribuídas ao longo das picadas, nas linhas da divisão, e nos limites naturais, em ambas as margens do rio Tarauacá.

Outras atividades mobilizadas na autodemarcação, por sua vez, parecem ter ganho inspiração e formato naquelas realizadas no acompanhamento da demarcação da TI Kaxinawá do Baixo Rio Jordão, bem como no projeto de acompanhamento e consolidação da demarcação da TI Poyanawa, ambas acontecidas no ano anterior no âmbito do PPTAL, e discutidas com os técnicos da CPI durante a formatação da proposta da ASKARJ e com as lideranças, agentes agroflorestais e demais chefes de família durante o planejamento dos trabalhos locais.

Para tal, foi posto em prática diversificado leque de ações destinado a dar visibilidade e divulgação à demarcação e aos limites da terra, em nível local e face à sociedade do município. Durante a demarcação, foram convidados o Prefeito Municipal, Turiano Farias, que aprovou o traçado do limite aberto entre os seringais Altamira e São João, este de propriedade da Prefeitura. Foi convocado, ainda, o proprietário do seringal Iracema, Hilário Melo, que louvou a iniciativa e, da mesma forma, avalizou o traçado da picada aberta entre este e o seringal Independência. Concorrida reunião foi realizada na sede do Jordão, contando, além da ASKARJ, com representantes de vários órgãos dos governos federal, estadual e municipal.

Nos seringais Independência e Altamira, aconteceram várias festas, de mariri, forró e ayahuasca, além de reuniões, de planejamento e avaliação. A autodemarcação foi encerrada com uma bonita cerimônia, que contou com a presença de lideranças e agentes agroflorestais das três terras, além do Senador Júlio Eduardo, autor da emenda parlamentar que originou os recursos utilizados nos trabalhos, e de representantes da AER-RBR, do IMAC e da SCA/MMA. Para distribuição entre os Kaxinawá, foram confeccionados materiais de divulgação da demarcação, dentre os quais, camisetas, bonés e posters.

Outro processo importante ao longo de toda a demarcação foi o registro das atividades realizadas. Filmagens em vídeo foram feitas por Siã Kaxinawá, videomaker com larga experiência em documentários de seu povo e dos seringueiros do Alto Juruá, bem como por Adalberto Maru, professor Kaxinawá da TI Alto Rio Purus, que aprendeu a usar o vídeo nas oficinas viabilizados pelo projeto Vídeo nas Aldeias, coordenado por Vincent Carelli, nos cursos de capacitação da CPI-Acre. Por outro lado, os agentes agroflorestais, como é praxe em suas atividades, registraram em seus diários a produção e o plantio de mudas ao longo das picadas. Um conjunto amplo de entrevistas, realizadas junto a lideranças, mateiros e agentes agroflorestais que, de diferentes formas, participaram dos trabalhos, bem como junto às autoridades presentes à cerimônia de encerramento, constitui outra forma de registro do processo, que podem servir como material e subsídio para a elaboração de publicações para a divulgação deste processo entre os próprios Kaxinawá, bem como junto a órgãos governamentais, ONGs, o movimento indígena e um público mais amplo.

Por fim, outro ponto importante a ser destacado é a articulação institucional que tornou possível a autodemarcação. Uma emenda parlamentar apresentada pelo Doutor Júlio Eduardo (PV-Ac) em dezembro de 2000, no período em que exerceu a suplência da Senadora Marina Silva (PT-Ac), permitiu a alocação de recursos do orçamento da União para esta atividade, no âmbito do Projeto Gestão Ambiental em Terras Indígenas do Estado do Acre. Fruto do diálogo estabelecido por Júlio Eduardo com o movimento indígena e seus assessores logo após assumir no Senado, este projeto também contemplou recursos para a organização de assembléia no seringal Boa Vista, ocupado desde 1997 por famílias Jaminawa que antes perambulavam e mendigavam em Rio Branco e outras cidades do Vale do Alto Acre, bem como do I Encontro de Mulheres Lideranças Indígenas da Amazônia, coordenado pelo grupo de mulheres indígenas, ligado à UNI. Este teve lugar em Rio Branco em maio de 2001, como instância preparatória para a III Conferência Mundial contra o

---

agentes e de encontrar mecanismos legais para viabilizar a remuneração dos seus serviços ambientais, sociais e de vigilância.

Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância, acontecida em setembro em Durban, na África do Sul.

Esta origem de recursos orçamentários para a implementação de ações por organizações indígenas constituiu importante novidade no Estado do Acre, talvez no Brasil. A execução do Projeto, por sua vez, tornou necessária a costura de amplo conjunto de articulações institucionais, envolvendo órgãos dos governos federal e estadual, e organizações indígenas e indigenistas. Os recursos da emenda foram repassados para o MMA, que, via a SCA, assinou convênio com Conselho Nacional dos Seringueiros e o IMAC, responsável no estado pela concatenação das ações previstas. O governo estadual entrou com pequena contrapartida.

Para a autodemarcação, a CPI-Acre, que fora fundamental na formatação da parte que no Projeto cabia aos Kaxinawá, apoiou, com recursos oriundos do convênio, o trabalho dos agentes agroflorestais, com a realização de uma oficina itinerante no seringal Independência e a compra das mudas plantadas nos limites. A AER-RBR deu apoio institucional aos trabalhos, liberando o indigenista Antônio Luiz Batista de Macêdo para acompanhar o deslanço dos trabalhos, confeccionando as placas indicativas e recrutando o engenheiro agrimensor da Funai que realizou os serviços de topografia para medição das picadas e a determinação dos pontos geodésicos nas clareiras e limites, necessários à produção do mapa e do memorial descritivo.

A autodemarcação dos seringais Independência e Altamira constituiu mais um importante passo da mobilização do povo Kaxinawá do Município de Jordão para a consolidação e garantia de seu atual território. Nos últimos 25 anos, desde as primeiras mobilizações para o reconhecimento oficial e a regularização da TI Kaxinawá do Rio Jordão, este envolvimento das famílias, das lideranças e da ASKARJ assumiu diferenciadas formas, em nível local e através de diálogos e negociações com os poderes locais, órgãos governamentais, o movimento indígena, ongs de apoio e a cooperação internacional.

Em muitos destes momentos, os Kaxinawá apresentaram e implementaram soluções inovadoras e de sucesso para a regularização de suas terras, que serviram de modelo para outros povos indígenas no Acre e no sul do Amazonas, e, porque não dizer, no Brasil. Alguns destes processos ganharam forma com a criação da cooperativa e, desde início dos anos 1990, com a ocupação dos seringais Nova Empresa e São Joaquim, hoje regularizados como a TI Kaxinawá do Baixo Rio Jordão, e a compra do Independência e do Altamira. É de esperar, no atual contexto, que a ASKARJ, a Funai e o PPTAL possam encontrar em breve alternativas adequadas e também inovadoras para assegurar a plena regularização destes dois últimos seringais como terra indígena, de forma que os Kaxinawá tenham condições concretas para garantir melhores condições de vida, no presente e no novo milênio que acaba de começar.

Rio de Janeiro  
Janeiro de 2002

## Bibliografia

AQUINO, Terri Valle de

1977- "Kaxinawá: de seringueiro caboclo a peão acreano". (Dissertação de mestrado ao PPGAS da UnB). Brasília, mimeo.

1991 - "Projeto Kaxinawá: uma estratégia de luta pela terra". (Texto ao GT 'Política Indigenista' do XV Encontro Nacional da Anpocs). Cruzeiro do Sul, mimeo, 21 pg.

1995- "Relatório de Identificação da Terra Indígena Kaxinawá do Seringal Independência". (GT PP 1.204/93 - Convênio Funai/Embaixada da Suíça/Comissão Pró-Índio do Acre). 3 vol. Rio Branco, mimeo, novembro.

AQUINO, Terri Valle de & IGLESIAS, Marcelo Piedrafitá

1994- **Kaxinawá do Rio Jordão: História, Território, Economia e Desenvolvimento Sustentado**. Rio Branco, Gráfica Kenê Hiwê/CPI-Acre.

1996- "Os Kaxinawá e os Brabos: territórios e deslocamentos populacionais nas fronteiras do Acre com o Peru". *Travessia. Revista do Migrante*, São Paulo, Nº 24, janeiro-abril, pg. 29-38.

1997- "Município de Jordão: atualidade e futuro". *Jornal Página 20 (Papo de Índio)*, Rio Branco, Ano III, Nº 447, 21 de setembro, pg. 10-11.

1998- "Resumo do Relatório de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Kaxinawá do Baixo Rio Jordão". Brasília, mimeo, março, 9 pg. (DOU de 14/5/98, Seção I, Nº 90, pg. 16-19 e DOE do Acre, de 26/5/98).

AQUINO, Terri Valle de & IGLESIAS, Marcelo Piedrafita

1999- "Zoneamento Ecológico-Econômico do Acre: populações e terras indígenas". Rio de Janeiro/Rio Branco, mimeo, novembro, 175 pg.

2000- "Recomendações ao Governo da Floresta: terras e populações indígenas do Acre". Rio de Janeiro/Brasília, mimeo, janeiro, 12 pg.

2001- "Agentes agroflorestais indígenas do Estado do Acre: reconhecimento e compromisso". *Jornal Página 20*, Rio Branco, 17 de junho.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO; GOVERNO DO ACRE & PREFEITURA MUNICIPAL DE FELJÓ

2001- "Convênio Nº 001/2001". Rio Branco, mimeo, 5 de abril.

IGLESIAS, Marcelo Piedrafita

1992- "A incessante 'produção' da Terra Indígena Kaxinawá do Rio Jordão: reconhecimento e regularização pelo Estado brasileiro e processos de mobilização do grupo para a conquista e o uso de seu território". (Texto ao GT 'Política Indigenista' da XVI Reunião Anual da Anpocs). Rio de Janeiro, mimeo, agosto, 48 pg.

1993- "O Astro Luminoso: Associação indígena e mobilização étnica entre os Kaxinawá do rio Jordão". (Dissertação de Mestrado ao PPGAS/Museu Nacional/UFRJ). Rio de Janeiro, mimeo, julho, 466 pg.

1996- "Relatório de Identificação da Terra Indígena Kaxinawá do Baixo Rio Jordão - Município de Jordão - Estado do Acre". (GT PP 1.204/93). 2 vol. Rio Branco, mimeo, abril.

1998- "Levantamento sócio-econômico, laudo biológico e situação fundiária da área indicada para a criação da Reserva Extrativista do Alto Tarauacá - Municípios de Jordão e Tarauacá - Estado do Acre". 4 vol. Rio Branco, mimeo, setembro/outubro.

1999- "Territorialidade Kaxinawá no Jordão dos anos 90". In: *Demarcando terras indígenas. Experiências e desafios de um projeto de parceria*. (Carola Kasburg & Márcia Gramkow, org). Brasília, Funai: GTZ, PPTAL, pg. 83-96.

2000- "Assessoria à Associação Agro-Extrativista Poyanawa do Barão e Ipiranga na implementação do 'SubProjeto de Acompanhamento e de Consolidação da Demarcação Física da Terra Indígena Poyanawa'". Rio de Janeiro, mimeo, maio, 126 pg.

2000- "Os índios e as eleições municipais no Acre". Rio de Janeiro, mimeo, outubro, 17 pg.

2000- "Tempo da política no Município de Jordão". *Jornal Página 20*, 14 de novembro, pg. 10-11.

2000- "Preparação e Avaliação das Demarcações Físicas nas Terras Indígenas Kaxinawá da Praia do Carapanã, Kampa do Igarapé Primavera, Kaxinawá do Baixo Rio Jordão, Kaxinawá/Ashaninka do Rio Breu e Kulina do Igarapé do Pau, Vale do Juruá, Estado do Acre". 2 vol. Rio de Janeiro, mimeo, dezembro.

2001- "Consolidação do corredor de terras reservadas para os índios isolados na fronteira do Acre com o Peru: uma pauta". Rio de Janeiro, mimeo, maio, 6 pg.

2001 - "Assuntos indígenas". Rio de Janeiro/Rio Branco, mimeo, maio, 91 pg.

2001- "Demarcação de seis terras indígenas no Vale do Juruá acreano: o PPTAL e a participação indígena". Rio de Janeiro, mimeo, maio, 10 pg. In: *Demarcando terras indígenas. Experiências e desafios de um projeto de parceria*, Vol. II. (no prelo).

2001- "A indenização dos ocupantes não índios no processo de regularização de terras indígenas: considerações do Estado do Acre". Rio de Janeiro, mimeo, julho, 27 pg.

MENDES, Artur Nobre

2001- "Terras indígenas: formas alternativas de regularização fundiária". *Brasil Indígena*, Brasília, Nº 4, maio-junho, pg. 28.

PEREIRA Neto, Antônio & AQUINO, Terri Valle de

2000- "Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Alto Tarauacá". Brasília, mimeo, 9 pg. (Publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, Nº 77 de 20 de abril de 2000, pg. 20-23, e no Diário Oficial do Estado do Acre a 15 de junho de 2000).

RIOS, Aurélio Veiga

2001- "Novas formas de aquisição de terras indígenas". *Brasil Indígena*, Brasília, Nº 4, maio-junho, pg. 26-27.